



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, TRATORES E CAMINHÃO DA PREFEITURA DE FRANCISCÓPOLIS.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/05/2019

HORÁRIO: 09H00MIN

**LOCAL: AV. PRESIDENTE KENNEDY – 67 – CENTRO –MINAS GERAIS - TEL/
FAX (33) 3514-8000 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.**

PREGOEIRA: ADRIANA PEREIRA DE MACEDO

O Senhor EDUIR CAMARGOS ALMEIDA, Prefeito do Município de Franciscópolis, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 015/2019** objetivando a eventual aquisição parcelada de peças para manutenção da frota de veículos leves, tratores e caminhão da Prefeitura de Franciscópolis, conforme especificações constantes do **Anexo I**, (parte integrante deste Edital).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte e os produtos a serem ofertados deverão ser de boa qualidade e primeira linha e deverão ser entregues nas quantidades e especificações exigidas pelo Município, **com prazo de entrega de 03 (três) dias**, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Franciscópolis situada a Av. Presidente Kennedy, 67 – Centro, Franciscópolis – Minas Gerais, iniciando-se no dia **07/05/2019, às 09h00min** e será conduzida pelo Pregoeira Oficial, Adriana Pereira de Macedo, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº. 001/2019, obedecendo no que couber o Decreto Municipal nº. 003 de 23 de março de 2012, que dispõem sobre a instituição da modalidade pregão no Município de Franciscópolis, e sobre o registro de preços, respectivamente.

Caso a sessão não possa ser concluída na mesma data, será retomada no próximo dia útil, no mesmo horário.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Poderão participar do certame todas as pessoas jurídicas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes neste Edital.

1 - INTEGRAM ESTE ATO CONVOCATÓRIO OS SEGUINTE ANEXOS:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Procuração;
- c) ANEXO III – Modelo da Proposta Comercial;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de que não possui empregado menor de 18 anos;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de cumprimento com todos os requisitos da habilitação;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP.
- g) ANEXO VII – Minuta de Contrato de Expectativa de Fornecimento.
- h) ANEXO VIII – Modelo de Credenciamento
- i) ANEXO IX – Modelo de Declaração de Inexistência Fato Impeditivo à Habilitação

2 - DO OBJETO

2.1- A presente Licitação tem por objeto a **eventual aquisição de peças para manutenção dos veículos leves, tratores e caminhão da Prefeitura Municipal**, conforme especificações constantes do **Anexo I**, (parte integrante deste Edital).

2.2- O Município de FRANCISCOPOLIS não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, **nem nas quantidades indicadas no Anexo I, bem como a realizar pedido com quantitativo mínimo, correndo às expensas dos licitantes todos os custos correspondentes à remessa dos produtos.**

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela pregoeira, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

<p>DATA DA ABERTURA: 07/05/2019 HORA: 09H00MIN LOCAL: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 67 – CENTRO. CEP: 39.695-000 FRANCISCOPOLIS-MG</p>

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Franciscópolis- MG; Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Encontrem-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) Que se apresentem constituídos na forma de empresa em consórcio.
- d) Que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de Franciscópolis.

5 – DO LOCAL, DATA, HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

5.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **07/05/2019, às 09h00min**, no Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, situada na Av. Presidente Kennedy, 67 – Centro, quando os interessados deverão apresentar além dos envelopes



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

01/Proposta de Preços e 02/Documentos de Habilitação uma Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo V.

5.2 - Caso a sessão não possa ser concluída na mesma data, será retomada no próximo dia útil, no mesmo horário.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira e Equipe de apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente (em original e xerox), cópia contrato social e da última alteração, a partir das 09h00min do dia **07/05/2019** e o seu término se dará impreterivelmente quando do início da abertura dos envelopes de propostas anunciado pela pregoeira.

6.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, ou em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.

6.3 – Os documentos elencados nos itens 6.1 e 6.2 deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada, caso o licitante se faça representar pelo sócio, proprietário ou dirigente, ou a procuração, por instrumento público ou particular, **COM FIRMA RECONHECIDA**.

6.4- Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02;

6.5- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

7 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

7.1 Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

7.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, à pregoeira ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos sub-itens abaixo:

7.2.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 7.2, o representante de cada licitante, deverá entregar à pregoeira e Equipe de Apoio, **em separado de qualquer dos envelopes**, a Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo Anexo V), o Credenciamento e a comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para os licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

a) **Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) ou pelo representante legal da empresa, de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte. (Anexo VI)**

b) **Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. (Anexo V)**

7.2.2 - Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2.3 - A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 7.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte da pregoeira, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

7.2.4 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 7.2.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, mesmo que o representante declare que os documentos comprobatórios estejam junto ao envelope de Habilitação.

7.3 O licitante, no dia, horário e local fixado para a realização desta licitação, na abertura da sessão pública, deverá entregar à pregoeira sua proposta comercial e seus documentos para habilitação acondicionados em envelopes opacos, distintos e devidamente lacrados, com as seguintes menções na parte externa:

7.3.1 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCOPOLIS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019
DATA DE ABERTURA: 07/05/2019
HORÁRIO: 09H00MIN

7.3.2 ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019
DATA DE ABERTURA: 07/05/2019
HORÁRIO: 09H00MIN

7.4 Caso os aludidos envelopes estejam em desacordo com o especificado neste Item 7.3, de forma a comprometer a segurança das apurações ou induzir a erro a pregoeira ou respectiva Equipe, será o licitante responsável desclassificado.

8 – PROPOSTAS DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01):

8.1 - Ser apresentada no formulário fornecido pelo Município de Franciscópolis, Anexo III deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas contendo na parte externa e frontal as indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCOPOLIS
PREGÃO Nº 015/2019
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

8.2 - Na Proposta de Preços deverão constar as seguintes condições:

8.2.1 – Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

8.2.2– Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

8.2.3– Indicar a razão social do licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa **que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação**, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. **Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;**

8.2.4 – Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 17.1. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso.

8.3 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

8.4 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 8.1 deste Edital.

8.6 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital.

b) Forem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos;

8.7 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

8.8 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

8.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8.10 Como forma de agilizar o andamento da sessão, solicitamos aos licitantes que tragam a proposta de preços também em arquivo eletrônico (pen drive, cd).

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

9.1 Os documentos necessários para habilitação deverão ser entregues em 01(uma) via, legíveis e em condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitação, numerados sequencialmente, rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto e preferencialmente acompanhado dos documentos entregues, devendo ser apresentados:

9.1.1 Em original, ou;

9.1.2 Cópia autenticada por Cartório, ou;

9.1.3 Cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais na data da abertura, para conferência por membro da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.4 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.1.5 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

9.2 A documentação para fins de habilitação, a ser inclusa no respectivo envelope (Envelope nº 02- Documentos de Habilitação), será composta de:



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2.1 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1.1 – Cédula de Identidade e CPF dos sócios;

9.2.1.2 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.2.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, acompanhado da última alteração em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores.

9.2.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2 – Documentação Relativa a Regularidade Fiscal:

9.2.2.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.2.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de Localização e Funcionamento.

9.2.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9.2.2.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual

9.2.2.5 - Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei.

9.2.2.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instruídos por Lei.

9.2.2.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.3.3 – Documentação Relativa à Qualificação Econômica/Financeira:

9.3.3.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma.

9.4.5.1 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.4.1.1 – Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do (Anexo III).

9.4.1.1 – Declaração de Inexistência de fato Superveniente.

10- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

10.1- No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todos os licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

- a) O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direito a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- c) **A Declaração de Comprometimento de Habilitação; (Anexo V)**
- d) **Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para os licitantes que assim se enquadrarem), assinada pelo proprietário da empresa licitante ou por Contador (neste ultimo caso deverá apresentar o número do CRC). (Anexo VI)**

10.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, a pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidos novos licitantes ao certame.

10.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a pregoeira concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes tal como previsto na alínea “a”, do item 10.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

10.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes dos licitantes, a pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

10.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

11 - DO JULGAMENTO:

11.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço por item do objeto deste Edital.

11.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, dos licitantes proclamados para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta do primeiro classificado, quanto ao valor.

11.1.1.2 – Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pela pregoeira, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

11.1.1.3 – Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

11.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2 Etapa de Classificação de Preços:

11.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todos os licitantes.

11.2.2 A pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

11.2.3 A pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todos os licitantes.

11.2.4 A pregoeira classificará o licitante da proposta de menor preço para cada item e aqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

11.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes dos licitantes classificados para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

11.2.7 A pregoeira convidará os representantes dos licitantes classificados (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

11.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

11.2.9 **A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pela pregoeira implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.**

11.2.10 **Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.**

11.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

11.2.12 Se a oferta não for aceitável, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

11.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

11.2.14 **Nas situações previstas nos subitens 11.2.9 e 11.2.12, a pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a Administração.**

11.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes do item PENALIDADES, deste Edital.

11.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos produtos condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

11.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

11.2.18 Caso a sessão de licitação não possa ser concluída no horário de expediente (8:00 às 17:00 horas), devido à grande quantidade de itens a serem julgados, a mesma prosseguirá no próximo dia útil, iniciando-se no mesmo horário publicado (8:00 horas).



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.3 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

11.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, será observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da pregoeira, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4 Etapa de Habilitação, Declaração do Licitante Vencedor e Adjudicação.

11.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11.2 e 11.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” deste licitante.

11.4.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.4.3 – **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.**

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo própria pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

11.4.6 Se o licitante desatender as exigências licitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital,



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame, pela pregoeira.

11.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela pregoeira, equipe de apoio e pelo (s) representante (s) credenciado (s) do (s) licitante (s) ainda presente (s) à sessão.

11.4.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação dos licitantes não declarados vencedores permanecerão em poder da pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pelo licitante vencedor. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição dos licitantes interessados. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante declarado vencedor, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Franciscópolis - MG, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

12. DOS RECURSOS

12.1 - Qualquer licitante, desde que presente e devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

12.2 - Julgado improcedente o recurso, a autoridade competente fará a classificação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3 - Julgado procedente o recurso, serão considerados inválidos apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - Da decisão que julgar procedente o recurso, será publicado resumo no quadro de avisos do Município convocando os licitantes interessados para prosseguimento da Sessão Pública, em dia e hora por ele fixado.

12.5 - Nessa Sessão, a pregoeira dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

12.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, na Sessão, importará a decadência (temporal) do direito de recurso e a classificação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

13 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, junto ao Protocolo Geral, situada no endereço descrito no preâmbulo, cabendo à pregoeira decidir sobre a petição.

13.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

14 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1 – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município e o licitante vencedor, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

14.2 – O Município convocará formalmente o licitante vencedor para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

14.3 – O prazo estipulado no subitem 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

14.4 – A pregoeira poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de um licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.5 – O prazo da contratação será de até 12 meses, contados da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

15 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

15.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o subitem 8.2.1 deste edital, fixos e irrevogáveis.

15.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

15.3 – **No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, o contratado deverá encaminhar solicitação formal ao Município de Franciscópolis, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que a mesma será encaminhada à procuradoria jurídica do Município para o devido parecer.**

16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

16.2. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

16.3. O Setor de Compras solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

17 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com as licitantes classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar para os lotes, obedecendo os preços constantes da nova proposta escrita, com os valores recalculados proporcionalmente com o informado na Planilha de Preços.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

17.2 O Município de Franciscópolis convocará formalmente as licitantes classificadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião de assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2.1 No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata.

17.3 Caso um licitante primeiro colocado seja convocado e não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, o Município, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, registrará outro licitante, na ordem de classificação.

18 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste Pregão, mediante prévia consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada a vantagem, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

18.2 Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.3 O Setor de Compras da Prefeitura de Franciscópolis será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

18.3.1 Somente quando o primeiro licitante registrado para o lote atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

19- DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do futuro Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços do Licitante Vencedor e na Nota de Empenho.

19.2. Após homologação deste certame, o Licitante Vencedor que receber a convocação para assinatura de contrato, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, por escrito.

19.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Licitante Vencedora e aceita pela Administração.

19.4. Se o Licitante Vencedor convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o órgão gerenciador do Registro de Preço, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII do art. 4º Lei em comento.

19.5. Os licitantes incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

19.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

contratação em igualdade de condições.

19.7. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas.

20 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. O(s) vencedor(es) deverá(ão) assinar a Ata dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação feita pelo Município.

20.1.1. O objeto desta licitação deverá ser iniciado mediante ordem de compra emitida pelo Setor de Compras, contados a partir da assinatura do recebimento da mesma.

20.2. A vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

21 – DO FORNECIMENTO:

21.1 – Os produtos serão solicitados conforme a necessidade do Município e deverão ser entregues no Almoxarifado Central ou no local indicado, pelo prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

21.2 – O Licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas os itens que vierem a ser recusados, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

21.3 – Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

21.4 – O licitante vencedor, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregado de acompanhar a entrega dos produtos, esclarecendo quando solicitado atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

22 - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será feito pelo Município de Franciscópolis - MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento e conferência dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pelo contratado.

22.2 - O Contratado deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ ou Faturas.

22.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

22.4 A critério do contratante poderão ser utilizados créditos do contratado para cobrir dívidas de responsabilidades para com ele, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

22.5 A nota fiscal/ fatura deverá ser emitida pelo próprio Contratado, **obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços**, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/ faturas emitidas com outros CNPJs.

23 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

23.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do CONTRATADO:



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

23.1.1- Entregar com pontualidade os produtos solicitados, no Almoarifado Municipal ou local indicado na requisição;

23.1.2- Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

23.1.3- Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

23.1.4- Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

23.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações do CONTRATANTE

23.2.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o CONTRATADO;

23.2.2- Notificar, formal e tempestivamente, o CONTRATADO sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

23.2.3- Notificar o CONTRATADO por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

23.2.4- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

24 - DAS PENALIDADES:

24.1. A recusa pelo licitante em efetuar a entrega dos itens adjudicados, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

24.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

24.3. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, o contratado ficará sujeito às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

24.3.1- advertência;

24.3.2- multa de

24.3.3- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

24.4. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas na minuta do edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.5. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

24.6 - As multas de que tratam este capítulo, deverão ser recolhidas pelos adjudicatários em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

25.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

25.3 É facultado à pregoeira ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.4 Nenhuma indenização será devida ao licitante, em caso de revogação desta minuta do Edital, nos termos do item 21.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

25.5 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta minuta do edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Franciscópolis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.6 O Prefeito Municipal de Franciscópolis, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

25.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

25.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Franciscópolis - MG.

25.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

25.10 – A cópia completa deste edital poderá ser retirada na sede da Prefeitura no Departamento de Licitações e Contratos.

25.11 – Os envelopes de habilitação das empresas que não forem classificadas para nenhum dos itens ficarão a disposição dos licitantes após a assinatura dos contratos pelo período de 60 (sessenta) dias, após este prazo os envelopes com seu respectivo conteúdo serão fragmentados.

25.12 – É facultado à pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.13 – Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, à critério da pregoeira e desde que a sua produção seja de fácil realização.

25.14 – A inclusão de documentos durante a sessão será admitida desde que seja necessária para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes a proposta de preços ou habilitação dos participantes.

25.15 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira.

Franciscópolis-MG, 22 de abril de 2019.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1– JUSTIFICATIVA

A aquisição das peças abaixo relacionadas visa o atendimento das necessidades de consumo que se fazem necessários ao correto funcionamento da Frota de veículos, tratores e caminhão da Prefeitura Municipal de Franciscópolis..

2 – OBJETO: Eventual aquisição parcelada de peças para manutenção da frota de veículos leves, tratores e caminhão da Prefeitura de Franciscópolis.

PLANILHA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QTDE.
0001	ABRAÇADEIRA DA DESCARGA GOL G6	UNI	8
0002	ABRAÇADEIRA DA DESCARGA SPIN	UNI	8
0003	ABRAÇADEIRA DE FERRO FIAT	UNI	6
0004	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO	UNI	50
0005	ALAVANCA DE FREIO DE MAO FIATT UNO	UNI	7
0006	ALAVANCA DE FREIO DE MAO GOL G6	UNI	5
0007	ALAVANCA DE MARCHA DOBLÔ 1.4	UNI	3
0008	ALAVANCA DE MARCHA DOBLÔ 1.8	UNI	2
0009	ALAVANCA DE MARCHA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	1
0010	ALAVANCA DE MARCHA VW	KIT	4
0011	ALAVANCA DO FREIO DE MAO FIAT	UNI	2
0012	ALAVANCA DO FREIO DE MAO GOL	UNI	2
0013	ALAVANCA DO FREIO DE MÃO PÁLIO	UNI	2
0014	ALTERNADOR TRATOR MASSEY FERGUSON	UNI	2
0015	ALTERNADOR CAMINHÃO 13.180	UNI	1
0016	ALTERNADOR CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0017	ALTERNADOR CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	1
0018	ALTERNADOR FIAT TORO VOLCANO	UNI	3
0019	ALTERNADOR GOL	UNI	1
0020	ALTERNADOR ONIBUS MB	UNI	1
0021	ALTERNADOR PALIO	UNI	1
0022	ALTERNADOR VW	UNI	2
0023	AMORTECEDOR DIANTEIRO SPIN	PAR	10
0024	AMORTECEDOR DIANTEIRO CELTA	PAR	4
0025	AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL	PAR	6
0026	AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLARE AMARELO	PAR	4
0027	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHÃO 13.180	UNI	1
0028	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHÃO VW13180	PAR	2
0029	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAÇAMBA 13.190	PAR	2
0030	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
0031	AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLÔ	PAR	8
0032	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT TORO VOLCANO	PAR	6
0033	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO	PAR	2



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0034	AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL G6	PAR	4
0035	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO GRAN CLASS	PAR	10
0036	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB	UNI	2
0037	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190	UNI	4
0038	AMORTECEDOR DIANTEIRO PÁLIO	PAR	8
0039	AMORTECEDOR DIANTEIRO SPRINTER	PAR	4
0040	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW	PAR	4
0041	AMORTECEDOR TRASEIRO GOL	PAR	4
0042	AMORTECEDOR TRASEIRO SPIN	PAR	8
0043	AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHÃO 13.180	UNI	1
0044	AMORTECEDOR TRASEIRO CAÇAMBA 13.190	PAR	1
0045	AMORTECEDOR TRASEIRO CELTA	PAR	4
0046	AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLÔ	PAR	8
0047	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT	PAR	4
0048	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT TORO VOLCANO	PAR	6
0049	AMORTECEDOR TRASEIRO GOL G6	UNI	8
0050	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO	UNI	4
0051	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO GRAN CLASS	UNI	2
0052	AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS VW 15.190	UNI	4
0053	AMORTECEDOR TRASEIRO VOLARE AMARELO	PAR	4
0054	AMORTECEDOR TRASIERO PALIO	PAR	4
0055	ANEL DOBLO AMBULANCIA	JG	4
0056	ARRANQUE 24 VOLTS CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0057	ARRANQUE 24 VOLTS VW	UNI	3
0058	ARRANQUE CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	1
0059	ARRANQUE COMPLETO PALIO	UNI	1
0060	ARRANQUE FIAT TORO VOLCANO	UNI	1
0061	ARRANQUE S10 4X4	UNI	1
0062	ARRANQUE TRATOR MASSEY FERFUSSON	UNI	2
0063	ARRUELA ARANHA VW	UNI	4
0064	ARRUELA DA MOLA DIANTEIRA MB1519 R ORE	UNI	24
0065	ARRUELA DA MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190	UNI	12
0066	ARRUELA DA MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190	UNI	12
0067	ARRUELA DO CUBO VW	UNI	4
0068	ARRUELA TRASEIRA MB1519 R ORE	UNI	12
0069	AUTOMATICO DO ARRANQUE PALIOI	UNI	4
0070	AUTOMATICO DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
0071	AUTOMATICO FIAT UNO	UNI	2
0072	AUTOMÁTICO VW 13180	UNI	4
0073	AUTOMÁTICO 12 VOLTS	UNI	4
0074	AUTOMÁTICO 24 VOLTS	UNI	6
0075	AUTOMÁTICO 24 VOLTS ONIBUS VW 15.190	UNI	3
0076	AUTOMÁTICO CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
0077	AUTOMÁTICO DO ARRANQUE CAÇAMBA 13.190	UNI	2
0078	AUTOMÁTICO DO ARRANQUE CELTA	UNI	2



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0079	AUTOMÁTICO DO ARRANQUE KOMBI 1.4	UNI	2
0080	AUTOMÁTICO DO ARRANQUE SPIN	UNI	6
0081	AUTOMÁTICO FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
0082	AUTOMÁTICO GOL	UNI	2
0083	AUTOMÁTICO GOL G6	UNI	6
0084	AUTOMÁTICO S10 4X4	UNI	2
0085	AUTOMÁTICO SPRINTER	UNI	2
0086	AUTOMÁTICO VW 15.190	UNI	4
0087	BALANÇA COMPLETA PALIO	UNI	4
0088	BALANÇA COMPLETA TRASEIRA FIAT UNO	UNI	6
0089	BALANÇA DIANTEIRA CELTA	UNI	4
0090	BALANÇA DOBLÔ	UNI	8
0091	BALANÇA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
0092	BALANÇA FIAT TORO VOLCANO	UNI	8
0093	BALANÇA GOL	UNI	6
0094	BALANÇA GOL G6	UNI	12
0095	BALANÇA SPIN	UNI	12
0096	BARRA AXIAL SPRINTER	UNI	4
0097	BARRA DA DIREÇÃO DOBLÔ	UNI	4
0098	BARRA DA DIREÇÃO FIAT UNO	UNI	2
0099	BARRA DA DIREÇÃO GOL G6	UNI	6
0100	BARRA DA DIREÇÃO IVECO	UNI	2
0101	BARRA DA DIREÇÃO MB	UNI	2
0102	BARRA DA DIREÇÃO SPIN	UNI	6
0103	BARRA DE DIREÇÃO VW 13180	UNI	2
0104	BARRA DE DIREÇÃO CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0105	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA GOL	UNI	4
0106	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA GOL	UNI	2
0107	BARRA DE DIREÇÃO IVECO GRAN CLASS	UNI	1
0108	BARRA DE DIREÇÃO LADO DIREITO KOMBI	UNI	2
0109	BARRA DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO KOMBI	UNI	2
0110	BARRA DE DIREÇÃO ONIBUS VW 15.190	UNI	2
0111	BARRA DE DIREÇÃO TRATOR MASSEY FERGUSSON	UNI	2
0112	BARRA DE DIREÇÃO VW	UNI	4
0113	BARRA DE TORÇÃO LADO DIREITO KOMBI	UNI	2
0114	BARRA DE TORÇÃO LADO ESQUERDO KOMBI	UNI	2
0115	BARRA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO KOMBI	UNI	2
0116	BATENTE COM COIFA - DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	12
0117	BATENTE DA SUSPENSÃO TRASEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
0118	BATENTE DE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
0119	BATENTE DE AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO	UNI	8
0120	BATENTE DIANTEIRO CELTA	UNI	4
0121	BATENTE DIANTEIRO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
0122	BATENTE DIANTEIRO FIAT	UNI	4



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0123	BATENTE DIANTEIRO GOL	UNI	6
0124	BATENTE DIANTEIRO GOL G6	UNI	12
0125	BATENTE DIANTEIRO SPIN	UNI	12
0126	BATENTE TRASEIRO CELTA	UNI	4
0127	BATENTE TRASEIRO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
0128	BATENTE TRASEIRO GOL	UNI	4
0129	BATENTE TRASEIRO GOL G6	UNI	12
0130	BATENTE TRASEIRO PALIO	UNI	8
0131	BATENTE TRASEIRO SPIN	UNI	12
0132	BATERIA 100 AMPERES	UNI	15
0133	BATERIA 150 AMPERES	UNI	30
0134	BATERIA 60 AMPERES	UNI	20
0135	BATERIA 70 AMPERES	UNI	10
0136	BENDIX AMBULÂNCIA	UNI	6
0137	BENDIX GOL	UNI	6
0138	BENDIX CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
0139	BENDIX DO ARRANQUE CELTA	UNI	2
0140	BENDIX DO ARRANQUE PALIO	UNI	4
0141	BENDIX DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
0142	BENDIX FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
0143	BENDIX IVECO	UNI	2
0144	BENDIX IVECO GRAN CLASS	UNI	2
0145	BENDIX MB	UNI	3
0146	BENDIX ONIBUS VW 15.190	UNI	3
0147	BENDIX S10 4X4	UNI	2
0148	BENDIX SPRINTER	UNI	2
0149	BENDIX TRATOR	UNI	4
0150	BENDIX VOLARE AMARELO	UNI	2
0151	BENDIX VW	UNI	2
0152	BENIS CAÇAMBA 13.190	UNI	2
0153	BICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DOBLÔ	UNI	16
0154	BICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA FIAT UNO	UNI	4
0155	BICO INJETOR - GOL	UNI	4
0156	BICO INJETOR CAMINHÃO VW 13180	UNI	6
0157	BICO INJETOR CELTA	UNI	4
0158	BICO INJETOR DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
0159	BICO INJETOR FIAT	UNI	4
0160	BICO INJETOR GOLG6	UNI	12
0161	BICO INJETOR MB	UNI	12
0162	BICO INJETOR PALIO	UNI	8
0163	BICO INJETOR VW 15.190	UNI	6
0164	BICO INJETORN SPIN	UNI	12
0165	BIELA - GOL	UNI	4
0166	BIELETA DIANTEIRA FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
0167	BIELETA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO FIAT TORO	UNI	6



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	VOLCANO		
0168	BIELETA GOL G6	UNI	12
0169	BIELETA SPIN	UNI	12
0170	BIELETA SPRINTER	UNI	4
0171	BOBINA CELTA	UNI	2
0172	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0173	BOBINA DE CAMPO AMBULÂNCIA	UNI	1
0174	BOBINA DE CAMPO DO ARRANQUE SPRINTER	UNI	2
0175	BOBINA DE CAMPO GOL	UNI	1
0176	BOBINA DE CAMPO MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	1
0177	BOBINA DE CAMPO TRATOR	UNI	2
0178	BOBINA DE CAMPO VW	UNI	1
0179	BOBINA DE CAMPO VW 13180	UNI	2
0180	BOBINA DE IGNIÇÃO GOL	UNI	4
0181	BOBINA DE IGNIÇÃO KOMBI 1.4	UNI	3
0182	BOBINA DE IGNIÇÃO SPIN	UNI	4
0183	BOBINA PALIO	UNI	4
0184	BOMBA DA DIREÇÃO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
0185	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA PÁLIO	UNI	1
0186	BOMBA DA ÁGUA CELTA	UNI	2
0187	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA PALIO	UNI	2
0188	BOMBA DE COMBUSTÍVEL DOBLÔ	UNI	6
0189	BOMBA DE COMBUSTÍVEL FIAT TORO VOLCANO	UNI	3
0190	BOMBA DE COMBUSTÍVEL GOL G6	UNI	4
0191	BOMBA DE COMBUSTÍVEL ONIBUS VW 15.190	UNI	3
0192	BOMBA DE COMBUSTÍVEL PALIO	UNI	4
0193	BOMBA DE COMBUSTÍVEL S10 4X4	UNI	2
0194	BOMBA DE COMBUSTÍVEL SPIN	UNI	4
0195	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA VOLARE AMARELO	UNI	1
0196	BOMBA DE OLEO FIAT	UNI	2
0197	BOMBA DE OLEO GOL G6	UNI	3
0198	BOMBA DE OLEO SPIN	UNI	3
0199	BOMBA DE TANQUE FIAT UNO	UNI	6
0200	BOMBA DE TRANSFERENCIA TRATOR	UNI	4
0201	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA VOLARE AMARELO	UNI	3
0202	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA VW	UNI	4
0203	BOMBA DE ÁGUA CAMINHÃO VW 13180	UNI	2
0204	BOMBA DE ÁGUA CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0205	BOMBA DE ÁGUA DOBLÔ	UNI	6
0206	BOMBA DE ÁGUA FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
0207	BOMBA DE ÁGUA FIAT UNO	UNI	6
0208	BOMBA DE ÁGUA GOL	UNI	8
0209	BOMBA DE ÁGUA GOL G6	UNI	3
0210	BOMBA DE ÁGUA IVECO	UNI	3
0211	BOMBA DE ÁGUA KOMBI 1.4	UNI	3



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0212	BOMBA DE ÁGUA MB	UNI	2
0213	BOMBA DE ÁGUA ONIBUS MB	UNI	1
0214	BOMBA DE ÁGUA ONIBUS VW 15.190	UNI	3
0215	BOMBA DE ÁGUA PÁLIO	UNI	2
0216	BOMBA DE ÁGUA S10 4X4	UNI	2
0217	BOMBA DE ÁGUA SPIN	UNI	3
0218	BOMBA DE ÁGUA SPRINTER	UNI	1
0219	BOMBA DE ÁGUA TRATOR	UNI	2
0220	BOMBA DE ÁGUA VW 15.190	UNI	3
0221	BOMBA DE ÓLEO SPRINTER	UNI	1
0222	BOMBA DE ÓLEO CAMINHÃO VW 13180	UNI	2
0223	BOMBA DE ÓLEO CELTA	UNI	1
0224	BOMBA DE ÓLEO DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	3
0225	BOMBA DE ÓLEO FIAT UNO	UNI	4
0226	BOMBA DE ÓLEO GOL	UNI	2
0227	BOMBA DE ÓLEO GOL G6	UNI	6
0228	BOMBA DE ÓLEO KOMBI 1.4	UNI	2
0229	BOMBA DE ÓLEO MB	UNI	3
0230	BOMBA DE ÓLEO PÁLIO	UNI	4
0231	BOMBA DE ÓLEO SPIN	UNI	6
0232	BOMBA DE ÓLEO VW	UNI	1
0233	BOMBA DO HIDRÁULICO VW 13180	UNI	1
0234	BOMBA DO HIDRÁULICO VW 15.190	UNI	1
0235	BOMBA D'ÁGUA CAÇAMBA 13.190X	UNI	1
0236	BOMBA D'ÁGUA CELTA	UNI	2
0237	BOMBA D'ÁGUA ONIBUS VW 15.190	UNI	3
0238	BOMBA HIDRÁULICA SPRINTER	UNI	1
0239	BORRACHA DA DESCARGA DOBLO AMBULANCIA	UNI	10
0240	BORRACHA DA DESCARGA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	8
0241	BORRACHA DA DESCARGA FIAT	UNI	4
0242	BORRACHA DA DESCARGA FIAT TORO VOLCANO	UNI	20
0243	BORRACHA DA DESCARGA GOL G6	UNI	20
0244	BORRACHA DA DESCARGA PÁLIO	UNI	10
0245	BORRACHA DA DESCARGA SPIN	UNI	20
0246	BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO - DOBLO AMBULANCIA	UNI	8
0247	BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO CELTA	UNI	4
0248	BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
0249	BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
0250	BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO PALIO	UNI	8
0251	BRAÇO DE DIREÇÃO FIAT	UNI	2
0252	BRAÇO OSCILANTE GOL G6	UNI	6
0253	BRAÇO OSCILANTE SPIN	UNI	6
0254	BUCHA DA MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190	UNI	12
0255	BUCHA DA BALANÇA (PARTE DA FRENTE) - DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	12



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0256	BUCHA DA BALANÇA (PARTE DA FRENTE) FIAT	UNI	4
0257	BUCHA DA BALANÇA (PARTE DE TRAS) - DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	12
0258	BUCHA DA BALANÇA (PARTE DIANTEIRA) FIAT TORO VOLCANO	UNI	12
0259	BUCHA DA BALANÇA (PARTE DIANTEIRA) PALIO	UNI	8
0260	BUCHA DA BALANÇA (PARTE TRASEIRA) FIAT TORO VOLCANO	UNI	12
0261	BUCHA DA BALANÇA (PARTE TRASEIRA) PALIO	UNI	8
0262	BUCHA DA BALANÇA CELTA	UNI	4
0263	BUCHA DA BALANÇA FIAT	UNI	16
0264	BUCHA DA BALANÇA GOL	UNI	10
0265	BUCHA DA BALANÇA GOL G6	UNI	16
0266	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR S10 4X4	UNI	8
0267	BUCHA DA BALANÇA SPIN	UNI	16
0268	BUCHA DA BALANÇA SUPERIOR S10 4X4	UNI	8
0269	BUCHA DA BARRA DE TORÇÃO (PARTE DE TRÁS) IVECO	UNI	16
0270	BUCHA DA BARRA DE TORÇÃO IVECO	UNI	16
0271	BUCHA DA BARRA DO TENSOR CELTA	UNI	4
0272	BUCHA DA BIELETA DO ESTABILIZADOR ONIBUS VW 15.190	UNI	8
0273	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190	UNI	12
0274	BUCHA DA MOLA S10 4X4 S10 4X4	UNI	12
0275	BUCHA DA MOLA TRASEIRA - DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	8
0276	BUCHA DA MOLA TRASEIRA IVECO	UNI	48
0277	BUCHA DA SUSPENSÃO IVECO	UNI	8
0278	BUCHA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO SPRINTER	UNI	8
0279	BUCHA DE AMORTECEDOR IVECO	UNI	10
0280	BUCHA DE AMORTECEDOR TRASEIRO SPRINTER	UNI	8
0281	BUCHA DE ARRANQUE AMBULÂNCIA	UNI	6
0282	BUCHA DE ARRANQUE DA SPIN	UNI	6
0283	BUCHA DE ARRANQUE GOL	UNI	4
0284	BUCHA DE ARRANQUE GOL G6	UNI	6
0285	BUCHA DE ARRANQUE VW	UNI	3
0286	BUCHA DE BALANÇA AMBULÂNCIA	UNI	9
0287	BUCHA DE BALANÇA FIAT UNO	UNI	20
0288	BUCHA DE BALANÇA GOL	UNI	20
0289	BUCHA DE BANDEJA SPRINTER	UNI	8
0290	BUCHA DE FECHE DE MOLA SPRINTER	UNI	8
0291	BUCHA DE FEIXE DE MOLA CAÇAMBA 13.190	UNI	6
0292	BUCHA DO AGREGADO GOL	UNI	10
0293	BUCHA DO AGREGADO SPIN	UNI	10
0294	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
0295	BUCHA DO ARRANQUE CELTA	UNI	2
0296	BUCHA DO ARRANQUE DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	8



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0297	BUCHA DO ARRANQUE FIAT	UNI	3
0298	BUCHA DO ARRANQUE SPRINTER	UNI	6
0299	BUCHA DO ARRANQUE TRATOR	UNI	6
0300	BUCHA DO ARRANQUE VW 13180	UNI	9
0301	BUCHA DO BRAÇO OCILANTE FIAT UNO	JG	10
0302	BUCHA DO EIXO TRASEIRO CELTA	UNI	4
0303	BUCHA DO EIXO TRASEIRO GOL	UNI	8
0304	BUCHA DO EIXO TRASIERO FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
0305	BUCHA DO ESTABILIAZADOR TRASEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
0306	BUCHA DO ESTABILIAZADOR MB	UNI	24
0307	BUCHA DO ESTABILIZADOR CAÇAMBA 13.190	UNI	4
0308	BUCHA DO ESTABILIZADOR CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	8
0309	BUCHA DO ESTABILIZADOR DA PONTA CAÇAMBA 13.1190	UNI	4
0310	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190	UNI	8
0311	BUCHA DO ESTABILIZADOR PARA O O MEIO DO ESTABILIZADOR IVECO GRAN CLASS	UNI	4
0312	BUCHA DO ESTABILIZADOR PARTE DA PONTA IVECO GRAN CLASS	UNI	4
0313	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO CAÇAMBA 13.190	UNI	4
0314	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO IVECO GRAN CLASS	UNI	4
0315	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO ONIBUS VW 15.190	UNI	8
0316	BUCHA DO ESTABILIZADOS IVECO	UNI	8
0317	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO MERCEDES BENZ 2729	UNI	6
0318	BUCHA DO FEIXE DE MOLA IVECO	UNI	36
0319	BUCHA DO FEIXE DE MOLA IVECO GRAN CLASS	UNI	6
0320	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA IVECO GRAN CLASS	UNI	12
0321	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	6
0322	BUCHA DO JUMELO VOLARE AMARELO	UNI	6
0323	BUJAO DO CARTER VW	UNI	1
0324	BUJÃO DO CÁRTER DOBLÔ	UNI	4
0325	BUZINA 12 VOLTS	UNI	10
0326	BUZINA 24 VOLTS	UNI	10
0327	BUZINA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
0328	CABEÇOTE COMPLETO DO MOTOR 1.4 KOMBI 1.4	UNI	1
0329	CABEÇOTE DO FILTRO DIESEL COMPLETO CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0330	CABEÇOTE DO IVECO	UNI	2
0331	CABEÇOTE DO MOTOR COMPLETO CELTA	UNI	1
0332	CABEÇOTE DO MOTOR COMPLETO COM VÁLVULAS GOL	UNI	2
0333	CABEÇOTE DOBLO AMBULANCIA	UNI	3
0334	CABEÇOTE FIAT	UNI	1
0335	CABEÇOTE GOL G6	UNI	3
0336	CABEÇOTE SPIN	UNI	3



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0337	CABO DA FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA SPRINTER	UNI	2
0338	CABO DA FECHADURA DA PORTA LATERAL SPRINTER	UNI	2
0339	CABO DA PORTA INTERNA GOL	UNI	5
0340	CABO DE ACELERADOR MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	4
0341	CABO DE EMBREAGEM DOBLÔ	UNI	4
0342	CABO DE EMBREAGEM FIAT UNO	UNI	4
0343	CABO DE EMBREAGEM GOL	UNI	5
0344	CABO DE EMBREAGEM GOL G6	UNI	4
0345	CABO DE EMBREAGEM IVECO	UNI	2
0346	CABO DE EMBREAGEM KOMBI 1.4	UNI	3
0347	CABO DE EMBREAGEM PÁLIO	UNI	2
0348	CABO DE EMBREAGEM SPIN	UNI	6
0349	CABO DE FREIO - GOL	UNI	5
0350	CABO DE FREIO DE MÃO DOBLÔ	UNI	4
0351	CABO DE FREIO DE MÃO FIAT TORO VOLCANO	UNI	12
0352	CABO DE FREIO DE MÃO FIAT UNO	UNI	4
0353	CABO DE FREIO DE MÃO GOL G6	UNI	4
0354	CABO DE FREIO DE MÃO PÁLIO	UNI	4
0355	CABO DE FREIO DE MÃO SPIN	UNI	6
0356	CABO DE FREIO DE MÃO CELTA	UNI	2
0357	CABO DE FREIO TRASEIRO FIAT	UNI	2
0358	CABO DE MACHA - DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
0359	CABO DE MACHA SPRINTER	UNI	4
0360	CABO DE MUDANÇA DE MACHA FIAT	UNI	2
0361	CABO DE VELA AMBULÂNCIA	JG	2
0362	CABO DE VELA CELTA	UNI	3
0363	CABO DE VELA DOBLÔ	JG	6
0364	CABO DE VELA GOL	JG	5
0365	CABO DE VELA GOL G6	JG	4
0366	CABO DE VELA PALIO	JG	4
0367	CABO DE VELA SPIN	JG	6
0368	CABO DE VELAS FIAT UNO	JG	4
0369	CABO DE VELOCÍMETRO SPRINTER	UNI	1
0370	CABO DE VELOCÍMETRO VW	UNI	2
0371	CABO DE VELOCÍMETRO VW 13180	UNI	1
0372	CABO DO ACELERADOR FIAT UNO	UNI	2
0373	CABO DO ACELERADOR VOLARE AMARELO	UNI	4
0374	CABO DO CAPU CELTA	UNI	2
0375	CABO DO CAPU GOL	UNI	5
0376	CABO DO CAPU GOLG6	UNI	4
0377	CABO DO CAPU PÁLIO	UNI	2
0378	CABO DO CAPU SPIN	UNI	6
0379	CABO DO CAPU SPRINTER	UNI	1
0380	CABO KOMBI 1.4	JG	3
0381	CABO SELETOR DE MARCHA CAÇAMBA 13.190	UNI	2



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0382	CABO SELETOR DE MARCHA DO IVECO	UNI	2
0383	CABO SELETOR DE MARCHA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
0384	CABO SELETOR DE MARCHA FIAT TORO VOLCANO	UNI	3
0385	CABO SELETOR DE MARCHA GOL G6	UNI	4
0386	CABO SELETOR DE MARCHA ONIBUS VW 15.190	UNI	2
0387	CABO SELETOR DE MARCHA PÁLIO	PAR	8
0388	CABO SELETOR DE MARCHA SPIN	UNI	6
0389	CABO SELETOR DO MOCHO IVECO GRAN CLASS	UNI	2
0390	CAIXA DE SATÉLITE COMPLETA CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0391	CAIXA SATÉLITE VOLARE AMARELO	UNI	2
0392	CAIXA SATÉLITE COMPLETA CAMINHÃO VW 13180	UNI	1
0393	CAIXA SATÉLITE COMPLETA KOMBI 1.4	UNI	2
0394	CAIXA SATÉLITE COMPLETA S10 4X4	UNI	2
0395	CAIXA SATÉLITE IVECO	UNI	2
0396	CAIXA SATÉLITE ONIBUS VW 15.190	UNI	1
0397	CAIXA SATÉLITE SPRINTER	UNI	1
0398	CALÇO DA CABINE CAÇAMBA 13.190	UNI	8
0399	CALÇO DA CAIXA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
0400	CALÇO DA CAIXA DE MARCHA VOLARE AMARELO	UNI	2
0401	CALÇO DA CAIXA DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
0402	CALÇO DA CAIXA INFERIOR FIAT UNO	UNI	5
0403	CALÇO DA CAIXA IVECO	UNI	2
0404	CALÇO DA CAIXA IVECO GRAN CLASS	UNI	2
0405	CALÇO DA CAIXA ONIBUS VW 15.190	UNI	4
0406	CALÇO DA CAIXA PÁLIO	UNI	4
0407	CALÇO DA LATERAL DA CAIXA AMBULÂNCIA	UNI	2
0408	CALÇO DE CAIXA GOL	UNI	4
0409	CALÇO DE CAIXA MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
0410	CALÇO DE MARCHA AMBULÂNCIA	UNI	2
0411	CALÇO DE MOTOR MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
0412	CALÇO DE MOTOR VW 13180	UNI	2
0413	CALÇO DE RADIADOR MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	4
0414	CALÇO DO MOTOR - GOL	UNI	6
0415	CALÇO DO MOTOR CAÇAMBA 13.190	UNI	2
0416	CALÇO DO MOTOR DALDO ESQUERDO PÁLIO	UNI	4
0417	CALÇO DO MOTOR DIREITO DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	2
0418	CALÇO DO MOTOR ESQUERDO DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
0419	CALÇO DO MOTOR GOL G6	UNI	4
0420	CALÇO DO MOTOR IVECO	UNI	4
0421	CALÇO DO MOTOR IVECO GRAN CLASS	UNI	2
0422	CALÇO DO MOTOR LADO DIREITO FIAT UNO	UNI	5
0423	CALÇO DO MOTOR LADO DIREITO PÁLIO	UNI	4
0424	CALÇO DO MOTOR LADO ESQUERDO FIAT UNO	UNI	5
0425	CALÇO DO MOTOR ONIBUS VW 15.190	UNI	4
0426	CALÇO DO MOTOR SPIN	UNI	6



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0427	CAMISA PISTAO ANEL FIAT UNO	KIT	1
0428	CAMISA PISTAO E ANEL CAMINHÃO VW 13180	KIT	6
0429	CAMISA PISTÃO E ANEL AMBULÂNCIA ETORK	KIT	1
0430	CAMISA, PISTÃO E ANEL CELTA	KIT	1
0431	CAMISA, PISTÃO E ANEL GOL	KIT	1
0432	CANO INJETOR VW 13180	UNI	6
0433	CANO PESCADOR MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	1
0434	CANO SERPETINA VW	UNI	2
0435	CARTER DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	1
0436	CARTER FIAT UNO	UNI	2
0437	CARTER MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
0438	CARTER DO MOTOR FIAT UNO	UNI	2
0439	CARTER DOBLO AMBULÂNCIA 1.8	UNI	2
0440	CARTER GOL	UNI	2
0441	CARTER GOL G6	UNI	3
0442	CARTER SPIN	UNI	4
0443	CASQUILHO FIXO FIAT	JG	5
0444	CASQUILHO FIXO CAMINHÃO VW 13180	JG	8
0445	CASQUILHO FIXO DOBLO AMBULÂNCIA	JG	5
0446	CASQUILHO FIXO GOL	JG	5
0447	CASQUILHO FIXO GOL G6	JG	5
0448	CASQUILHO FIXO KOMBI 1.4	JG	5
0449	CASQUILHO FIXO SPIN	JG	5
0450	CASQUILHO FIXO SPRINTER	UNI	5
0451	CASQUILHO MOVEL FIAT	JG	4
0452	CASQUILHO MOVEL GOL G6	JG	4
0453	CASQUILHO MOVEL SPIN	JG	6
0454	CASQUILHO MÓVEL GOL	UNI	4
0455	CASQUILHO MÓVEL CAMINHÃO VW 13180	UNI	6
0456	CASQUILHO MÓVEL DOBLO AMBULÂNCIA	JG	2
0457	CASQUILHO MÓVEL KOMBI 1.4	JG	4
0458	CASQUILHO MÓVEL SPRINTER	UNI	4
0459	CATRACA DE FREIO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
0460	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA IVECO GRAN CLASS	UNI	2
0461	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO VW 13180	UNI	4
0462	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO VOLARE AMARELO	UNI	4
0463	CATRACA DE FREIO IVECO GRAN CLASS	UNI	2
0464	CATRACA DE FREIO MB27.29	UNI	4
0465	CATRACA DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO VW 13180	UNI	4
0466	CATRACA DE FREIO TRASEIRO VOLARE AMARELO	UNI	4
0467	CATRACA DIANTEIRA VW	UNI	4
0468	CATRACA TRASEIRA VW	UNI	4
0469	CAVALETE DE FREIO FIAT UNO	KIT	6
0470	CAVALETE DE FREIO MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	4
0471	CAVALETE DE FREIO TRASEIRO IVECO	UNI	4



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0472	CELENOIDE DE PARTIDA VW 13180	UNI	2
0473	CENTRALIZADOR DE MOLA CELTA	KIT	2
0474	CENTRALIZADOR DO FREIO GOL	UNI	10
0475	CENTRALIZADOR DO PATINS FIAT TORO VOLCANO	KIT	6
0476	CENTRALIZADOR DOBLÔ PASSAGEIRO	KIT	4
0477	CENTRALIZADOR PALIO	KIT	4
0478	CENTRALIZADOR S10 4X4	KIT	4
0479	CHAPA DE PROTEÇÃO FIAT UNO	UNI	5
0480	CHAPA PROTEÇÃO CELTA	UNI	2
0481	CHAPA PROTEÇÃO GOL G6	UNI	2
0482	CHAPA PROTEÇÃO SPIN	UNI	4
0483	CHAVE DA RODA GOL	UNI	10
0484	CHAVE DA RODA SPRINTER	UNI	2
0485	CHAVE DA RODA UNO	UNI	5
0486	CHAVE DA RODA VOLARE	UNI	1
0487	CHAVE DE FAROL DOBLO AMBULANCIA	UNI	3
0488	CHAVE DE FAROL DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	1
0489	CHAVE DE FAROL GOL	UNI	2
0490	CHAVE DE FAROL ONIBUS VW 15.190	UNI	2
0491	CHAVE DE FAROL VW	UNI	2
0492	CHAVE DE FREIO DO MOTOR ONIBUS VW 15.190	UNI	2
0493	CHAVE DE IGNIÇÃO TRATOR	UNI	2
0494	CHAVE DE IGNIÇÃO VOLARE	UNI	2
0495	CHAVE DE IGNIÇÃO VW	UNI	2
0496	CHAVE DE RODA 19	UNI	2
0497	CHAVE DE RODA 4 PONTAS UNIVERSAL	UNI	10
0498	CHAVE DE RODA VW 13180	UNI	2
0499	CHAVE DE SETA	UNI	2
0500	CHAVE DE SETA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	1
0501	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM CELTA	UNI	2
0502	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
0503	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM IVECO	UNI	2
0504	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM IVECO GRAN CLASS	UNI	1
0505	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM PÁLIO	UNI	2
0506	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM VW	UNI	3
0507	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0508	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM ONIBUS VW 15.190	UNI	2
0509	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM SPRINTER	UNI	2
0510	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM VOLARE AMARELO	UNI	2
0511	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM VW	UNI	1
0512	CILINDRO DA RODA TRASEIRA AMBULÂNCIA	UNI	4
0513	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR MICROÔNIBUS IVECO TURBO	UNI	2
0514	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE MICROÔNIBUS IVECO	UNI	2



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	TURBO		
0515	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO CELTA	UNI	4
0516	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO FIAT	UNI	2
0517	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
0518	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO GOL	UNI	8
0519	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO KOMBI 1.4	UNI	2
0520	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO PÁLIO	UNI	4
0521	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO S10 4X4	UNI	4
0522	CILINDRO DE RODA SPRINTER	UNI	2
0523	CILINDRO DE RODA TRASEIRA FIAT UNO	UNI	4
0524	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM CELTA	UNI	2
0525	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM IVECO GRAN CLASS	UNI	1
0526	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM PÁLIO	UNI	2
0527	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM VOLARE AMARELO	UNI	2
0528	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
0529	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM IVECO	UNI	2
0530	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM SPRINTER	UNI	2
0531	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM VW 15.190	UNI	1
0532	CILINDRO MESTRE DE FREIO CELTA	UNI	2
0533	CILINDRO MESTRE DE FREIO DOBLÔ	UNI	6
0534	CILINDRO MESTRE DE FREIO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	6
0535	CILINDRO MESTRE DE FREIO FIAT UNO	UNI	2
0536	CILINDRO MESTRE DE FREIO GOL G6	UNI	3
0537	CILINDRO MESTRE DE FREIO MICROÔNIBUS IVECO	UNI	4
0538	CILINDRO MESTRE DE FREIO SPIN	UNI	4
0539	CILINDRO MESTRE DE FREIO SPRINTER	UNI	2
0540	CILINDRO MESTRE DO FREIO DIANTEIRO KOMBI 1.4	UNI	2
0541	CILINDRO MESTRE FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
0542	COIFA DA CAIXA - DOBLO AMBULANCIA	UNI	6
0543	COIFA DA CAIXA COM ROLAMENTO PÁLIO	UNI	6
0544	COIFA DA CAIXA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	8
0545	COIFA DA CAIXA GOL	UNI	4
0546	COIFA DA CAIXA UNO	UNI	4
0547	COIFA DA HOMOCINETICA GOL G6	UNI	4
0548	COIFA DA HOMOCINÉTICA KOMBI	UNI	8
0549	COIFA DA HOMOCINÉTICA SPIN	UNI	6
0550	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA S10 4X4	UNI	4
0551	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA FIAT	UNI	6
0552	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA CELTA	UNI	4
0553	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	10
0554	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
0555	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA GOL	UNI	8
0556	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA KOMBI 1.4	UNI	6
0557	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA PÁLIO	UNI	6
0558	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA S10 4X4	UNI	4



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0559	COIFA DA RODA UNO	UNI	4
0560	COIFA DA TRIZETA FIAT	UNI	6
0561	COIFA DA TRIZETA FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
0562	COIFA HOMOCINÉTICA LADO DA RODA AMBULÂNCIA	UNI	4
0563	COIFA LADO DO CAMBIO AMBULÂNCIA	UNI	4
0564	COLA PARA PARABRISA	UNI	20
0565	COLAN DE EMBREAGEM TRATOR MASSEY FERGUSSON	UNI	3
0566	COLAR DE EMBREAGEM GOL	UNI	2
0567	COLAR DE EMBREAGEM IVECO	UNI	2
0568	COLAR DE EMBREAGEM VW 15.190	UNI	1
0569	COMANDO DE FREIO TRATOR	UNI	4
0570	COMANDO DO CÂMBIO DO IVECO	UNI	3
0571	COMPRESSOR DE AR CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0572	COMPRESSOR DE AR VW	KIT	1
0573	COROA DA RODA DIANTEIRA TRATOR TRAÇADO 265	UNI	2
0574	COROA DE PINHÃO VW 15.190	UNI	1
0575	COROA DO PINHÃO IVECO	UNI	2
0576	COROA E PINHÃO	KIT	2
0577	COROA E PINHÃO GOL	UNI	2
0578	COROA E PINHÃO CAMINHÃO VW 13180	KIT	1
0579	COROA E PINHÃO KOMBI 1.4	UNI	2
0580	COROA E PINHÃO SPRINTER	KIT	1
0581	COROA E PINHÃO VOLARE AMARELO	KIT	1
0582	COROA E PIÃO CAÇAMBA 13.190	KIT	1
0583	CORPO DE BORBOLETA PALIO	UNI	1
0584	CORPO DE BORBOLETA AMBULÂNCIA	UNI	3
0585	CORPO DE BORBOLETA GOL	UNI	2
0586	CORREDIÇA DA PORTA LATERAL DA SPRINTER	UNI	2
0587	CORREDIÇA DA PORTA LATERAL INFERIOR KOMBI 1.4	UNI	2
0588	CORREDIÇA DA PORTA LATERAL INFERIOR SPRINTER	UNI	2
0589	CORREDIÇA DA PORTA LATERAL SUPERIOR KOMBI 1.4	UNI	2
0590	CORREDIÇA DA PORTA LATERAL SUPERIOR SPRINTER	UNI	2
0591	CORREIA DE ALTERNADOR GOL	UNI	10
0592	CORREIA DENTADA CELTA	UNI	4
0593	CORREIA DENTADA DOBLO AMBULANCIA	UNI	6
0594	CORREIA DENTADA FIAT TORO VOLCANO	UNI	12
0595	CORREIA DENTADA FIAT UNO	UNI	4
0596	CORREIA DENTADA GOL	UNI	5
0597	CORREIA DENTADA GOL G6	UNI	5
0598	CORREIA DENTADA KOMBI 1.4	UNI	3
0599	CORREIA DENTADA PALIO	UNI	8
0600	CORREIA DENTADA SPIN	UNI	5
0601	CORREIA DO ALTERNADOR AMBULÂNCIA	UNI	3
0602	CORREIA DO ALTERNADOR CAMINHÃO VW 13180	UNI	2
0603	CORREIA DO ALTERNADOR CAÇAMBA 13.190	UNI	2



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0604	CORREIA DO ALTERNADOR CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
0605	CORREIA DO ALTERNADOR CELTA	UNI	2
0606	CORREIA DO ALTERNADOR DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
0607	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT TORO VOLCANO	UNI	12
0608	CORREIA DO ALTERNADOR IVECO GRAN CLASS	UNI	2
0609	CORREIA DO ALTERNADOR KOMBI 1.4	UNI	3
0610	CORREIA DO ALTERNADOR PALIO	UNI	4
0611	CORREIA DO ALTERNADOR S10 4X4	UNI	2
0612	CORREIA DO ALTERNADOR SPRINTER	UNI	3
0613	CORREIA DO ALTERNADOR TRATOR	UNI	2
0614	CORREIA DO ALTERNADOR VW 15.190	UNI	2
0615	CORREIA DO AR CONDICIONADO CELTA	UNI	2
0616	CORREIA DO HIDRÁULICO VW 15.190	UNI	2
0617	CORREIA IVECO	UNI	4
0618	CORRENTE SINCRONIZADORA AMBULÂNCIA	UNI	3
0619	COXIM AMORTECEDOR DOBLÔ	UNI	8
0620	COXIM DIANTEIRO CELTA	UNI	6
0621	COXIM DIANTEIRO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	8
0622	COXIM DIANTEIRO FIAT	UNI	10
0623	COXIM DIANTEIRO GOL	UNI	10
0624	COXIM DIANTEIRO GOL G6	UNI	6
0625	COXIM DIANTEIRO PALIO	UNI	8
0626	COXIM DIANTEIRO SPIN	UNI	8
0627	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
0628	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO SPRINTER	UNI	8
0629	COXIM INFERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO	UNI	10
0630	COXIM INFERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO SPRINTER	UNI	4
0631	COXIM INFERIOR AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO	UNI	4
0632	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO SPRINTER	UNI	4
0633	COXIM TRASEIRO CELTA	UNI	4
0634	COXIM TRASEIRO GOL	UNI	10
0635	COXIM TRASEIRO GOL G6	UNI	4
0636	COXIM TRASEIRO SPIN	UNI	4
0637	COXIN TRASEIRO PALIO	UNI	8
0638	CRUZETA CARDAM VW 15.190	UNI	3
0639	CRUZETA DA DIREÇÃO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
0640	CRUZETA DA TOMADA DE FORÇA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
0641	CRUZETA DA TRANSMISSÃO CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
0642	CRUZETA DA TRANSMISSÃO IVECO GRAN CLASS	UNI	4
0643	CRUZETA DE CARDAM CAMINHÃO VW 13180	UNI	4
0644	CRUZETA DO CARDAM TRATOR TRAÇADO 265	UNI	2
0645	CRUZETA DO CARDAN CAÇAMBA 13.190	UNI	3
0646	CRUZETA DO CARDAN MB1519 R ORE	UNI	4
0647	CRUZETA IVECO	UNI	4



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0648	CRUZETA S10 4X4	UNI	4
0649	CRUZETA SPRINTER	UNI	3
0650	CUBO DA RODA DIANTEIRA DOBLÔ	UNI	6
0651	CUBO DA RODA DIANTEIRA FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
0652	CUBO DA RODA DIANTEIRA GOL	UNI	6
0653	CUBO DA RODA DIANTEIRA GOL G6	UNI	4
0654	CUBO DA RODA DIANTEIRA PALIO	UNI	4
0655	CUBO DA RODA DIANTEIRA SPIN	UNI	6
0656	CUBO DA RODA TRASEIRO GOL G6	UNI	4
0657	CUBO DA RODA TRASEIRO PÁLIO	UNI	4
0658	CUBO DA RODA TRASEIRO SPIN	UNI	6
0659	CUBO DE RODA TRASEIRA FIAT UNO	UNI	4
0660	CUBO RODA TRASEIRA AMBULÂNCIA	UNI	4
0661	CUBO TRASEIRO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	8
0662	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA MB1519 R ORE	UNI	2
0663	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRO VW	UNI	2
0664	CUÍCA DE FREIO TRASEIRO CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	4
0665	CUÍCA DE FREIO TRASEIRO VW	UNI	2
0666	CUÍCA DE FREIO VOLARE AMARELO	UNI	2
0667	CUÍCA DE FREIO VW 13180	UNI	4
0668	CUÍCA IVECO GRAN CLASS	UNI	2
0669	CUÍCA TRASEIRA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
0670	CÁRTER CELTA	UNI	1
0671	CÁRTER DO MOTOR KOMBI 1.4	UNI	1
0672	CÁRTER FIAT TORO VOLCANO	UNI	1
0673	CÁRTER ONIBUS VW 15.190	UNI	1
0674	CÁRTER PÁLIO	UNI	2
0675	DESCARGA (INTERMEDIÁRIO) GOL G6	UNI	3
0676	DESCARGA (INTERMEDIÁRIO) SPIN	UNI	4
0677	DESCARGA (SAÍDA) GOL	UNI	2
0678	DESCARGA (SAÍDA) GOL G6	UNI	2
0679	DESCARGA (SAÍDA) SPIN	UNI	4
0680	DESCARGA (SILENCIOSO) GOL	UNI	8
0681	DESCARGA (SILENCIOSO) GOL G6	UNI	2
0682	DESCARGA (SILENCIOSO) SPIN	UNI	4
0683	DESCARGA DO INTERMEDIÁRIO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
0684	DESCARGA DO INTERMEDIÁRIO PÁLIO	UNI	4
0685	DESCARGA DO INTERMEDIÁRIO FIAT TORO VOLCANO	UNI	3
0686	DESCARGA DO SILENCIOSO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
0687	DESCARGA DO SILENCIOSO FIAT TORO VOLCANO	UNI	3
0688	DESCARGA DO SILENCIOSO KOMBI 1.4	UNI	2
0689	DESCARGA DO SILENCIOSO PÁLIO	UNI	4
0690	DESCARGA INTERMEDIÁRIA AMBULÂNCIA	UNI	4
0691	DESCARGA LATERAL KOMBI 1.4	UNI	2
0692	DESCARGA SILENCIOSO DOBLO AMBULANCIA	UNI	4



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0693	DESCARGA(INTERMEDIÁRIO) GOL	UNI	8
0694	DIAFRAGMA DIANTEIRO DA CUÍCA DE FREIO CAMINHÃO VW 13180	UNI	6
0695	DIAFRAGMA TRASEIRO DA CUÍCA DE FREIO CAMINHÃO VW 13180	UNI	6
0696	DIAFRAGMA DA CAIXA IVECO GRAN CLASS	UNI	2
0697	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRA CAÇAMBA 13.190	UNI	4
0698	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRA MB1519 R ORE	UNI	4
0699	DIAFRAGMA DA CUÍCA IVECO GRAN CLASS	UNI	4
0700	DIAFRAGMA DA CUÍCA VOLARE AMARELO	UNI	4
0701	DIAFRAGMA DA CUÍCA VW	UNI	4
0702	DIODO DE EXCITAÇÃO MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	1
0703	DIODO DE EXCITAÇÃO DO ALTERNADOR SPRINTER	UNI	2
0704	DISCO DE EMBREAGEM TRATOR MASSEY FERGUSSON	UNI	4
0705	DISCO DE FREIO GOL	PAR	4
0706	DISCO DE FREIO CELTA	UNI	4
0707	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SPRINTER	PAR	2
0708	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT UNO	PAR	6
0709	DISCO DE FREIO DIANTEIRO GOL G6	UNI	3
0710	DISCO DE FREIO DIANTEIRO IVECO	PAR	6
0711	DISCO DE FREIO DIANTEIRO MICROÔNIBUS IVECO TURBO	PAR	4
0712	DISCO DE FREIO DIANTEIRO S10 4X4	JG	2
0713	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SPIN	UNI	6
0714	DISCO DE FREIO DOBLÔ	PAR	5
0715	DISCO DE FREIO DOBLÔ PASSAGEIRO	PAR	4
0716	DISCO DE FREIO FIAT	PAR	2
0717	DISCO DE FREIO FIAT TORO VOLCANO	PAR	6
0718	DISCO DE FREIO KOMBI 1.4	UNI	2
0719	DISCO DE FREIO PÁLIO	PAR	4
0720	DISCO DE FREIO TRASEIRO SPRINTER	PAR	2
0721	DISCO DE FREIO TRASEIRO IVECO	PAR	6
0722	DISCO DE FREIO TRATOR	UNI	12
0723	DISCO DE TACOGRAFO SPRINTER	CX	3
0724	DISCO TACOGRAFO CAMINHÃO	UNI	5
0725	DISCO TACOGRAFO SEMANAL	UNI	10
0726	DISCO TACOGRAFO VOLARE DIÁRIO	UNI	5
0727	EIXO DE MOTOR - DOBLO AMBULANCIA	UNI	1
0728	EIXO DO COMANDO DE VÁLVULA VW	UNI	1
0729	EIXO DO MOTOR GOL	UNI	1
0730	EIXO DO MOTOR GOL G6	UNI	2
0731	EIXO DO MOTOR SPIN	UNI	3
0732	EMBREAGEM CAMINHÃO VW 13180	KIT	2
0733	EMBREAGEM CAÇAMBA 13.190	KIT	2
0734	EMBREAGEM CELTA	UNI	2
0735	EMBREAGEM DOBLÔ	KIT	6



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0736	EMBREGEM FIAT TORO VOLCANO	KIT	6
0737	EMBREGEM FIAT UNO	KIT	4
0738	EMBREGEM GOL	KIT	5
0739	EMBREGEM GOL G6	UNI	2
0740	EMBREGEM IVECO	KIT	3
0741	EMBREGEM IVECO GRAN CLASS	KIT	2
0742	EMBREGEM KOMBI 1.4	KIT	4
0743	EMBREGEM MERCEDES BENZ 2729	KIT	2
0744	EMBREGEM REP. SET. VOLARE AMARELO	KIT	2
0745	EMBREGEM SPIN	UNI	3
0746	EMBREGEM SPRINTER	KIT	2
0747	EMBREGEM TRATOR MASSEY FERGUSON	KIT	2
0748	EMBREGEM VW 15.190	KIT	2
0749	EMBREGEM 1.8 DOBLÔ PASSAGEIRO	KIT	3
0750	EMBUCHAMENTO DA LEVANCA DE MACHA VW 15.190	UNI	1
0751	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO CAMINHÃO VW 13180	UNI	2
0752	EMBUCHAMENTO DE MANGA DE EIXO VW 15.190	UNI	2
0753	EMBUCHAMENTO DO EIXO DE S VOLARE AMARELO	UNI	2
0754	EMBUCHAMENTO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO VW 15.190	UNI	12
0755	EMBUCHAMENTO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VW 15.190	UNI	12
0756	EMENDA RÁPIDA 1/4	UNI	10
0757	EMENDA RÁPIDA 10MM	UNI	10
0758	EMENDA RÁPIDA 12MM	UNI	10
0759	EMENDA RÁPIDA 6MM	UNI	10
0760	EMENDA RÁPIDA 8MM	UNI	10
0761	ENGRENAGEM DA RODA DIANTEIRA TRATOR TRAÇADO 265	UNI	6
0762	ENGRENAGEM VIRABREQUIM CELTA	UNI	2
0763	ESCAPAMENTO (ARTICULAÇÃO) FIAT UNO	UNI	2
0764	ESCAPAMENTO (INTERMEDIÁRIO FIAT UNO)	UNI	2
0765	ESCAPAMENTO (PONTEIRA) VW 13180	UNI	2
0766	ESCAPAMENTO (SAÍDA) FIAT UNO	UNI	3
0767	ESCAPAMENTO (SILENCIOSO) FIAT UNO	UNI	3
0768	ESCAPAMENTO (SILENCIOSO) VW 13180	UNI	1
0769	ESCAPAMENTO (UNIAO) VW 13180	UNI	1
0770	ESCAPAMENTO COMPLETO SPRINTER	UNI	1
0771	ESCAPAMENTO COMPLETO VW 15.190	UNI	1
0772	ESCAPAMENTO IVECO	UNI	1
0773	ESTABILIZADOR FIAT UNO	KIT	8
0774	ESTATOR 24 VOLTS CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0775	ESTATOR ALTERNADOR VW 15.190	UNI	1
0776	ESTATOR AMBULÂNCIA	UNI	1
0777	ESTATOR CELTA	UNI	1
0778	ESTATOR DO ALTERNADOR MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	1



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0779	ESTATOR DO ALTERNADOR SPRINTER	UNI	1
0780	ESTATOR FIAT	UNI	1
0781	ESTATOR GOL	UNI	2
0782	ESTATOR VOLARE AMARELO	UNI	1
0783	ESTATOR VW 13180	UNI	2
0784	ESTICADOR CORREIA ALTERNADA SPRINTER	UNI	2
0785	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA CELTA	UNI	4
0786	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
0787	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
0788	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA GOL	UNI	10
0789	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA KOMBI 1.4	UNI	3
0790	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA PALIO	UNI	8
0791	ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR CELTA	UNI	2
0792	ESTICADOR DE CORREIA GOL G6	UNI	3
0793	ESTICADOR DE CORREIA SPIN	UNI	3
0794	ESTICADOR SPRINTER	UNI	2
0795	EXTINTOR GOL	UNI	1
0796	FAROL CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	4
0797	FAROL DE MILHA FIAT TORO VOLCANO	PAR	6
0798	FAROL DIANTEIRO CELTA	UNI	2
0799	FAROL DIANTEIRO COMPLETO CAMINHÃO VW 13180	UNI	4
0800	FAROL DIREITO GOL	UNI	4
0801	FAROL DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
0802	FAROL ESQUERDO GOL	UNI	4
0803	FAROL FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
0804	FAROL FIAT UNO	UNI	2
0805	FAROL GOL	UNI	4
0806	FAROL GOL G6	UNI	4
0807	FAROL LADO DIREITO DOBLÔ	UNI	4
0808	FAROL LADO ESQUERDO DOBLÔ	UNI	4
0809	FAROL PALIO	UNI	2
0810	FAROL SPIN	UNI	6
0811	FAROLETE GOL	UNI	4
0812	FAROLETE TRASEIRO MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
0813	FAROLETE TRASEIRO COMPLETO VW 13180	UNI	2
0814	FAROLETE TRASEIRO PÁLIO	UNI	4
0815	FAROLETE TRASIERO CELTA	UNI	2
0816	FECHADURA DA PORTA DA FRENTE- DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
0817	FECHADURA DA PORTA DE CORRER SPRINTER	UNI	3
0818	FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA SPRINTER	UNI	2
0819	FECHADURA DA PORTA DIREITA PÁLIO	UNI	4
0820	FECHADURA DA PORTA ESQUERDA PÁLIO	UNI	4
0821	FECHADURA DA PORTA FIAT	UNI	2
0822	FECHADURA DA PORTA GOL	UNI	8
0823	FECHADURA DA PORTA LADO DIREITO DOBLÔ	UNI	4



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	PASSAGEIRO		
0824	FECHADURA DA PORTA LADO ESQUERDO DOBLÔ	UNI	4
0825	FECHADURA DA PORTA LATERAL - DOBLO EMBULANCIA	UNI	2
0826	FECHADURA DA PORTA LATERAL DOBLÔ	UNI	4
0827	FECHADURA DA PORTA PALIO	UNI	4
0828	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA DIREITA PÁLIO	UNI	4
0829	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA DOBLÔ	UNI	4
0830	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA ESQUERDA PÁLIO	UNI	4
0831	FECHADURA DA TAMPA TRASEIRA GOL	UNI	4
0832	FECHADURA DE LADO DIREITO FIAT UNO	UNI	4
0833	FECHADURA DE LADO ESQUERDO FIAT UNO	UNI	4
0834	FECHADURA DE PORTA CAMINHÃO VW 13180	UNI	2
0835	FECHADURA DO CAPÚ GOL	UNI	4
0836	FECHADURA PORTA DIREITA FIAT TORO VOLCANO	UNI	8
0837	FECHADURA PORTA ESQUERDO FIAT TORO VOLCANO	UNI	8
0838	FEHADURA DA PORTA CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
0839	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO KOMBI	UNI	4
0840	FEIXE DE MOLA TRASEIRA FIAT UNO	UNI	4
0841	FEIXE DE MOLA VW 15.190	UNI	1
0842	FIO VW 15.190	MTS	20
0843	FIO DE INSTALAÇÃO VW 13180	UNI	20
0844	FLANGE DE COMBUSTÍVEL PALIO	UNI	4
0845	FLAUTA DA INJEÇÃO GOL	UNI	5
0846	FLAUTA DA INJEÇÃO PÁLIO	UNI	2
0847	FLAUTA INJETORA AMBULÂNCIA	UNI	2
0848	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO FIAT	UNI	4
0849	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO FIAT	UNI	4
0850	FLEXIVEL DIANTEIRO - DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
0851	FLEXIVEL TRASEIRO - DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	8
0852	FLEXÍVEL DA DESCARGA FIAT TORO VOLCANO	UNI	3
0853	FLEXÍVEL DA EMBREAGEM KOMBI 1.4	UNI	2
0854	FLEXÍVEL DA RODA DIANTEIRA KOMBI 1.4	UNI	4
0855	FLEXÍVEL DA RODA TRASEIRA KOMBI 1.4	UNI	4
0856	FLEXÍVEL DA TURBINA CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0857	FLEXÍVEL DA TURBINA CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	1
0858	FLEXÍVEL DA TURBINA SPRINTER	UNI	2
0859	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO CELTA	UNI	4
0860	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
0861	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO PÁLIO	UNI	4
0862	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO S10 4X4	UNI	4
0863	FLEXÍVEL DE FREIO RODA DIANTEIRA FIAT UNO	UNI	8
0864	FLEXÍVEL DE FREIO RODA TRASEIRA FIAT UNO	UNI	8
0865	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO CELTA	UNI	4
0866	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
0867	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO PÁLIO	UNI	4



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0868	FLEXÍVEL DIANTEIRO GOL	UNI	10
0869	FLEXÍVEL DIANTEIRO SPRINTER	UNI	4
0870	FLEXÍVEL DO FREIO A AR DIANTEIRO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
0871	FLEXÍVEL RODA DIANTEIRA AMBULÂNCIA	UNI	4
0872	FLEXÍVEL RODA TRASEIRA AMBULÂNCIA	UNI	4
0873	FLEXÍVEL TRASEIRO GOL	UNI	10
0874	FLEXÍVEL TRASEIRO SPRINTER	UNI	4
0875	FUSÍVEL 32AP	UNI	20
0876	FUSÍVEL 10 AP	UNI	40
0877	FUSÍVEL 20 AP	UNI	40
0878	FUSÍVEL VW 15.190	UNI	20
0879	GAFO DA 3ª E 4ª DA CAIXA KOMBI 1.4	UNI	2
0880	GARFO DA 1ª E 2ª DA CAIXA KOMBI 1.4	UNI	2
0881	GARFO DA RÉ DA CAIXA KOMBI 1.4	UNI	2
0882	GARFO DE EMBREAGEM VW 15.190	UNI	1
0883	GRAMPO DE FEIXE DE MOLA S10 4X4	UNI	6
0884	GRAMPO DO FECHO DE MOLA TRASEIRO VW 13180	UNI	4
0885	GRAMPO DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO VW 13180	UNI	4
0886	GRAMPO DO FEIXE DE MOLA CAÇAMBA 13.190	UNI	8
0887	GRAMPO DO FEIXE DE MOLA IVECO	UNI	8
0888	GRAMPO DO FEIXE DE MOLA IVECO GRAN CLASS	UNI	4
0889	GRAMPO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VW 15.190	UNI	4
0890	GRAMPO FEIXE DE MOLA TRASEIRO VW 15.190	UNI	4
0891	GRAXEIRO	UNI	80
0892	GRAXEIRO MB1519 R ORE	UNI	20
0893	GRAXEIRO VW 15.190	UNI	20
0894	GUIA DA PORTA LATERAL DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
0895	HELICE IVECO	UNI	2
0896	HIDROVÁCUO CELTA	UNI	2
0897	HIDROVÁCUO DOBLÔ	UNI	3
0898	HIDROVÁCUO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	1
0899	HIDROVÁCUO FIAT TORO VOLCANO	UNI	3
0900	HIDROVÁCUO PÁLIO	UNI	2
0901	HÉLICE CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0902	HÉLICE CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
0903	HÉLICE IVECO GRAN CLASS	UNI	1
0904	HÉLICE VISCOSA CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0905	HÉLICE VISCOSA ONIBUS VW 15.190	UNI	2
0906	HÉLICE VISCOSA S10 4X4	UNI	1
0907	INDUZIDO AMBULÂNCIA 12 WTS	UNI	4
0908	INDUZIDO IVECO 12 WTS	UNI	1
0909	INDUZIDO VW 12 WTS	UNI	8
0910	INDUZIDO 12 V TRATOR	UNI	2
0911	INDUZIDO 12 VOLTS PÁLIO	UNI	2
0912	INDUZIDO 12 WTS SPRINTER	UNI	2



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0913	INDUZIDO 24 VOLTS ONIBUS VW 15.190	UNI	2
0914	INDUZIDO CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0915	INDUZIDO CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	1
0916	INDUZIDO DO ARRANQUE 12V KOMBI 1.4	UNI	1
0917	INDUZIDO DO ARRANQUE CELTA	UNI	1
0918	INDUZIDO FIAT	UNI	1
0919	INDUZIDO FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
0920	INDUZIDO GOL 12 WTS	UNI	2
0921	INDUZIDO GOL G6 12 VOLTS	UNI	3
0922	INDUZIDO SPIN 12 VOLTS	UNI	4
0923	INDUZIDO VW 13180	UNI	2
0924	INTERMEDIARIO DA DESCARGA FIAT	UNI	2
0925	INTERRUPTOR DE FREIO DO MOTOR CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
0926	INTERRUPTOR DO FREIO DO MOTOR CAÇAMBA 13.190	UNI	2
0927	INTERRUPTOR DO PISCA ALERTA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
0928	INTERRUPTOR DO PISCA ALERTA CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
0929	JOGO DE ANEL FIAT	KIT	1
0930	JOGO DE LONA DIANTEIRO CAMINHÃO 13.190	JG	2
0931	JOGO DE LONA DIANTEIRO MB1519 R ORE	UNI	2
0932	JOGO DE LONA IVECO GRAN CLASS	JG	2
0933	JOGO DE LONA TRASEIRO CAÇAMBA 13.190	JG	2
0934	JOGO DE LONA TRASEIRO IVECO GRAN CLASS	JG	2
0935	JUNTA CELTA	JG	1
0936	JUNTA DA CAIXA CAMINHÃO VW 13180	JG	1
0937	JUNTA DA CAIXA DE MARCHA COMPLETO COM RETENTOR VOLARE AMARELO	JG	2
0938	JUNTA DA CAIXA KOMBI 1.4	JG	4
0939	JUNTA DA DESCARGA FIAT	UNI	2
0940	JUNTA DE CABEÇOTE VW 13180	UNI	6
0941	JUNTA DE CAIXA GOL	UNI	4
0942	JUNTA DE DESCARGA DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
0943	JUNTA DE MOTOR GOL	JG	5
0944	JUNTA DIFERENCIAL SPRINTER	UNI	2
0945	JUNTA DO CABEÇOTE CELTA	UNI	2
0946	JUNTA DO CABEÇOTE DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
0947	JUNTA DO CABEÇOTE FIAT	UNI	2
0948	JUNTA DO CABEÇOTE PALIO	UNI	4
0949	JUNTA DO CABEÇOTE VOLARE AMARELO	JG	4
0950	JUNTA DO MOTOR DOBLÔ	UNI	4
0951	JUNTA FIAT UNO	UNI	1
0952	JUNTA GOL G6	JG	3
0953	JUNTA HOMOCIMETICA FIAT	UNI	3
0954	JUNTA HOMOCINÉTICA DA CAIXA CELTA	UNI	2



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0955	JUNTA HOMOCINÉTICA DA CAIXA GOL	UNI	10
0956	JUNTA HOMOCINÉTICA DA CAIXA GOL G6	UNI	2
0957	JUNTA HOMOCINÉTICA DA CAIXA SPIN	UNI	3
0958	JUNTA HOMOCINÉTICA DA RODA CELTA	UNI	4
0959	JUNTA HOMOCINÉTICA DA RODA GOL	UNI	4
0960	JUNTA HOMOCINÉTICA DA RODA GOL G6	UNI	4
0961	JUNTA HOMOCINÉTICA DA RODA SPIN	UNI	6
0962	JUNTA HOMOCINÉTICA DOBLÔ	UNI	8
0963	JUNTA HOMOCINÉTICA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
0964	JUNTA HOMOCINÉTICA FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
0965	JUNTA HOMOCINÉTICA FIAT UNO	UNI	6
0966	JUNTA HOMOCINÉTICA KOMBI 1.4	UNI	6
0967	JUNTA HOMOCINÉTICA PÁLIO	UNI	8
0968	JUNTA HOMOCINÉTICA S10 4X4	UNI	4
0969	JUNTA MOTOR COMPLETO VW 15.190	JG	1
0970	JUNTA PALIO	JG	2
0971	JUNTA SPN	JG	4
0972	JUNTO DE CABEÇOTE VW 13180	UNI	6
0973	KIT DE EMBRAGEM MB1519 R ORE	UNI	1
0974	KIT DE EMBREAGEM GOL G6	KIT	2
0975	KIT DE EMBREAGEM PALIO	KIT	4
0976	KIT DE EMBREAGEM SPIN	KIT	4
0977	KIT DE EMBREAGEM VW 26.28	UNI	3
0978	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO - DOBLO AMBULÂNCIA 1.8	UNI	4
0979	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO FIAT	UNI	4
0980	KIT DE MOTOR (CAMISA, PISTAO, ANEL) SPIN	KIT	1
0981	KIT DE MOTOR (CAMISA, PISTAO, ANEL) GOL G6	KIT	3
0982	KIT DE MOTOR CAMISA, PISTO, ANEL - DOBLO AMBULANCIA	UNI	1
0983	KIT EMBREAGEM - DOBLO AMBULANCIA 1.4	UNI	3
0984	KIT EMBREAGEM FIAT UNO	UNI	2
0985	KIT EMBREAGEM IVECO	UNI	2
0986	KIT MOTOR 4203176 TRATOR	UNI	2
0987	KIT SAPATA DE FREIO FIAT	KIT	2
0988	KIT SAPATA FREIO - DOBLO AMBULÂNCIA 1.8	UNI	4
0989	LAMPADA 1 POLO 12 VOLTS	UNI	20
0990	LAMPADA 1 POLO 24 VOLTS	UNI	40
0991	LAMPADA 2 POLO 12 VOLTS	UNI	20
0992	LAMPADA 2 POLOS 24 VOLTS	UNI	40
0993	LAMPADA H3	UNI	20
0994	LAMPADA H4 12 VOLTS	UNI	30
0995	LAMPADA H4 24 VOLTS	UNI	20
0996	LAMPADA H7 12 VOLTS	UNI	30
0997	LAMPADA H7 24 VOLTS	UNI	20



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0998	LANTERNA DE FREIO CAÇAMBA 13.190	UNI	8
0999	LANTERNA DE FREIO COMPLETA CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	4
1000	LANTERNA MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
1001	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA CAMINHÃO VW 13180	UNI	10
1002	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA VOLARE AMARELO	UNI	22
1003	LANTERNA TRASEIRA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
1004	LANTERNA TRASEIRA FIAT	UNI	2
1005	LANTERNA TRASEIRA FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
1006	LANTERNA TRASEIRA GOL G6	UNI	2
1007	LANTERNA TRASEIRA SPIN	UNI	2
1008	LANTERNA TRASEIRA SPRINTER	UNI	2
1009	LANTERNA VW 15.190	UNI	2
1010	LENTE E LANTERNA DE FREIO CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	10
1011	LIMPADOR DE PARA BRISA FIAT UNO	UNI	4
1012	LIMPADOR DE PARABRISA GOL	UNI	5
1013	LIMPADOR DO PÁRA-BRISA VOLARE AMARELO	JG	2
1014	LONA DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO VW 13180	JG	3
1015	LONA DE FREIO DIANTEIRO VW 15.190	JG	4
1016	LONA DE FREIO FIAT UNO	JG	4
1017	LONA DE FREIO GOL	UNI	4
1018	LONA DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO VW 13180	JG	4
1019	LONA DE FREIO TRASEIRO CELTA	UNI	4
1020	LONA DE FREIO TRASEIRO MICROÔNIBUS VOLARE	JG	3
1021	LONA DE FREIO TRASEIRO VW 15.190	JG	2
1022	LONA DE FREIO VOLARE AMARELO	JG	4
1023	LONA DIANTEIRA CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	JG	2
1024	LONA DIANTEIRO MERCEDES BENZ 2729	JG	4
1025	LONA TRASEIRA	JG	4
1026	LONA TRASEIRA GOL G6	JG	4
1027	LONA TRASEIRA KOMBI 1.4	JG	3
1028	LONA TRASEIRA MERCEDES BENZ 2729	JG	4
1029	LONA TRASEIRA SPIN	JG	6
1030	LUVA DO CARDAM VW 15.190	UNI	2
1031	LUVA DO DIFERENCIAL VW 15.190	UNI	2
1032	MACACO GOL	UNI	3
1033	MACACO HIDRÁULICO VW 13180	UNI	2
1034	MANGUEIRA DO RADIADOR SPRINTER	UNI	4
1035	MANGUEIRA DA CUÍÇA VW 15.190	UNI	2
1036	MANGUEIRA DA INTERCULE CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1037	MANGUEIRA DA TURBINA SPRINTER	UNI	2
1038	MANGUEIRA DA TURBINA VOLARE AMARELO	UNI	2
1039	MANGUEIRA DA TURBINA VW 13180	UNI	2
1040	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 10MM VW 15.190	MTS	10
1041	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 4MM VW 15.190	MTS	10



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1042	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 8MM VW 15.190	MTS	10
1043	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE ¼ VW 15.190	MTS	10
1044	MANGUEIRA DE INTERCULE VW 13180	UNI	2
1045	MANGUEIRA DE RADIADOR GOL	UNI	6
1046	MANGUEIRA DO ALTERNADOR INFERIOR SPRINTER	UNI	2
1047	MANGUEIRA DO ALTERNADOR SUPERIOR SPRINTER	UNI	2
1048	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1049	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR S10 4X4	UNI	1
1050	MANGUEIRA DO HIDRÁULICO VW 13180	UNI	2
1051	MANGUEIRA DO INTERCULE S10 4X4	UNI	2
1052	MANGUEIRA DO RADIADOR FIAT UNO	UNI	10
1053	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1054	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
1055	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR GOL	UNI	6
1056	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR PÁLIO	UNI	2
1057	MANGUEIRA DO RADIADOR S10 4X4	UNI	2
1058	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1059	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
1060	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR FIAT	UNI	2
1061	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR GOL	UNI	6
1062	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR PÁLIO	UNI	2
1063	MANGUEIRA FILTRO DE AR VW 13180	UNI	6
1064	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR GOL G6	UNI	1
1065	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR IVECO GRAN CLASS	UNI	2
1066	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR SPIN	UNI	1
1067	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR VOLARE AMARELO	UNI	2
1068	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR CAMINHÃO VW 13180	UNI	2
1069	MANGUEIRA RADIADOR IVECO	UNI	2
1070	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR CAMINHÃO VW 13180	UNI	2
1071	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR GOL G6	UNI	1
1072	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR MICROÔNIBUS IVECO TURBO	UNI	2
1073	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR SPIN	UNI	1
1074	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR VOLARE AMARELO	UNI	2
1075	MANGUEIRA TURBINA IVECO	UNI	2
1076	MANGUEIRA TURBINADA IVECO	UNI	2
1077	MANGUEIRA DO RADIADOR DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
1078	MANIVELA PARA LEVANTAR VIDRO FIAT UNO	UNI	6
1079	MAQUINA DE VIDRO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
1080	MAQUINA DE VIDRO ESQUERDO FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
1081	MAQUINA DO VIDRO DOBLÔ	UNI	4
1082	MAQUINA DO VIDRO GOL	UNI	10
1083	MAQUINA DO VIDRO LADO ESQUERDO KOMBI 1.4	UNI	2



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1084	MAÇANETA DA PORTA DE CORRER EXTERNA SPRINTER	UNI	2
1085	MAÇANETA DA PORTA DE CORRER INTERNA SPRINTER	UNI	2
1086	MAÇANETA DA PORTA DIANTEIRA DIREITA SPRINTER	UNI	2
1087	MAÇANETA DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA SPRINTER	UNI	2
1088	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA GOL	UNI	10
1089	MAÇANETA DA PORTA INTERNA GOL	UNI	40
1090	MAÇANETA DA PORTA INTERNA KOMBI	UNI	4
1091	MAÇANETA DA PORTA LATERAL KOMBI 1.4	UNI	2
1092	MAÇANETA DO VIDRO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
1093	MAÇANETA EXTERNA CAMINHÃO VW 13180	UNI	2
1094	MAÇANETA EXTERNA CELTA	UNI	4
1095	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
1096	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
1097	MAÇANETA EXTERNA FIAT	UNI	4
1098	MAÇANETA EXTERNA FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
1099	MAÇANETA EXTERNA FIAT UNO	UNI	6
1100	MAÇANETA EXTERNA KOMBI 1.4	UNI	2
1101	MAÇANETA EXTERNA PALIO	UNI	10
1102	MAÇANETA EXTERNA PORTA LATERAL - DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
1103	MAÇANETA INTERNA CAMINHÃO VW 13180	UNI	4
1104	MAÇANETA INTERNA CELTA	UNI	4
1105	MAÇANETA INTERNA DA PORTA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
1106	MAÇANETA INTERNA FIAT	UNI	4
1107	MAÇANETA INTERNA FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
1108	MAÇANETA INTERNA FIAT UNO	UNI	20
1109	MAÇANETA INTERNA PALIO	UNI	10
1110	MAÇANETA INTERNA PORTA LATERAL - DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
1111	MAÇANETA INTERNA PÁLIO	UNI	6
1112	MEIA LUA DE ENCOSTO VOLARE AMARELO	JG	4
1113	MOLA 2. ^a MOLA DIANTEIRA VW 15.190	UNI	3
1114	MOLA 2. ^a DIANTEIRA VOALRE AMARELO	UNI	2
1115	MOLA 2. ^a S10 4X4	UNI	2
1116	MOLA 2. ^a TRSEIRA VOLARE AMARELO	UNI	4
1117	MOLA 2. ^a VIRADA DIANTEIRA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1118	MOLA 2. ^a VIRADA DIANTEIRA MB1519 R ORE	UNI	2
1119	MOLA 2. ^a VIRADA DIANTEIRA MERCEDES BENZ 2729	UNI	2
1120	MOLA 2. ^a VIRADA IVECO GRAN CLASS	UNI	8
1121	MOLA 2. ^a VIRADA TRASEIRA IVECO	UNI	4
1122	MOLA 2. ^a VIRADA TRASEIRA MB1519 R ORE	UNI	4
1123	MOLA 3. ^a SUSPENSÃO DIANTEIRA VW 15.190	UNI	2
1124	MOLA 3. ^a SUSPENSÃO TRASEIRA VW 15.190	UNI	2
1125	MOLA 3. ^a DIANTEIRA MB1519 R ORE	UNI	2



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1126	MOLA 3ª DIANTEIRA VOLARE AMARELO	UNI	2
1127	MOLA 3ª IVECO GRAN CLASS	UNI	2
1128	MOLA 3ª MOLA DIANTEIRA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1129	MOLA 3ª MOLA IVECO GRAN CLASS	UNI	8
1130	MOLA 3ª S10 4X4	UNI	2
1131	MOLA 3ª TRASEIRA VOLARE	UNI	4
1132	MOLA 3ª TRASEIRA VW	UNI	6
1133	MOLA 3ª VIRADA TRASEIRA MB1519 R ORE	UNI	4
1134	MOLA 3ª VIRADA TRASEIRA IVECO	UNI	4
1135	MOLA 4ª SUSPENSÃO DIANTEIRA VW 15.190	UNI	2
1136	MOLA 4ª SUSPENSÃO TRASEIRA VW 15.190	UNI	2
1137	MOLA 4ª MOLA DIANTEIRA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1138	MOLA 4ª TRASEIRA VW	UNI	6
1139	MOLA 4ª TRASEIRA VOLARE AMARELO	UNI	4
1140	MOLA 4ª VIRADA DIANTEIRA MB1519 R ORE	UNI	2
1141	MOLA 4ª VIRADA TRASEIRA MB1519 R ORE	UNI	4
1142	MOLA 5ª SUSPENSÃO TRASEIRA VW 15.190	UNI	6
1143	MOLA 5ª MOLA DIANTEIRA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1144	MOLA 5ª TRASEIRA VOLARE AMARELO	UNI	4
1145	MOLA 5ª TRASEIRA VW	UNI	6
1146	MOLA 6ª MOLA TRASEIRA CAÇAMBA 13.190	UNI	3
1147	MOLA 6ª TRASEIRA VW	UNI	6
1148	MOLA 7ª MOLA TRASEIRA SPRINTER	UNI	3
1149	MOLA 7ª TRASEIRA VW	UNI	6
1150	MOLA 8ª TRASEIRA VW	UNI	6
1151	MOLA 9ª TRASEIRA VW	UNI	6
1152	MOLA DA 2ª CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1153	MOLA DA 3ª CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1154	MOLA DA 4ª CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1155	MOLA DA 4ª MOLA IVECO GRAN CLASS	UNI	2
1156	MOLA DA 5ª IVECO GRAN CLASS	UNI	2
1157	MOLA DA CUÍCA VW 15.190	UNI	2
1158	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA KOMBI 1.4	KIT	2
1159	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
1160	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA PÁLIO	UNI	4
1161	MOLA DE FREIO AMBULANCIA DOBLO	UNI	3
1162	MOLA DE FREIO GOL	KIT	10
1163	MOLA DIANTEIRA 2ª SPRINTER SPRINTER	UNI	2
1164	MOLA DIANTEIRA AMBULÂNCIA	PAR	4
1165	MOLA DIANTEIRA DOBLÔ PASSAGEIRO	PAR	4
1166	MOLA DIANTEIRA FIAT	UNI	2
1167	MOLA DIANTEIRA GOL	UNI	10
1168	MOLA DIANTEIRA PALIO	UNI	4
1169	MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT TORO VOLCANO	PAR	3



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1170	MOLA DO AMORTEDEDOR TRASEIRO FIAT TORO VOLCANO	PAR	3
1171	MOLA DO CONTRA FEIXE CAÇAMBA 13.190	UNI	8
1172	MOLA DO CONTRA FEIXE VW15.190	UNI	4
1173	MOLA DO PATIM VOLARE AMARELO	KIT	4
1174	MOLA DO PATIM VW 15.190	UNI	4
1175	MOLA DO PATINS DE FREIO MB1519 R ORE	UNI	4
1176	MOLA DO PATINS FIAT TORO VOLCANO	KIT	6
1177	MOLA DO PATINS PÁLIO	UNI	4
1178	MOLA MESTRA DIANTEIRA CAMINHÃO VW 13180	UNI	4
1179	MOLA MESTRE SPRINTER	UNI	4
1180	MOLA MESTRE CAMINHÃO VW 13180	UNI	4
1181	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAÇAMBA 13.190	UNI	4
1182	MOLA MESTRE DIANTEIRA MB1519 R ORE	UNI	2
1183	MOLA MESTRE DIANTEIRA MERCEDES BENZ 2729	UNI	2
1184	MOLA MESTRE DIANTEIRA MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	4
1185	MOLA MESTRE DIANTEIRA SPRINTER	UNI	4
1186	MOLA MESTRE DIANTEIRA VOLARE AMARELO	UNI	2
1187	MOLA MESTRE DIANTEIRA VW 15.190	UNI	2
1188	MOLA MESTRE IVECO	UNI	4
1189	MOLA MESTRE IVECO GRAN CLASS	UNI	8
1190	MOLA MESTRE S10 4X4	UNI	4
1191	MOLA MESTRE TRASEIRA CAÇAMBA 13.190	UNI	8
1192	MOLA MESTRE TRASEIRA MB1519 R ORE	UNI	4
1193	MOLA MESTRE TRASEIRA MERCEDES BENZ 2729	UNI	2
1194	MOLA MESTRE TRASEIRA VW 15.190	UNI	4
1195	MOLA MESTRE TRASEIRO VOLARE AMARELO	UNI	4
1196	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA FIAT UNO	PAR	2
1197	MOLA TRASEIRA - DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	4
1198	MOLA TRASEIRA FIAT	UNI	4
1199	MOLA TRASEIRA GOL	PAR	6
1200	MOLA TRASEIRA SEGUNDA VIRADA SPRINTER	UNI	4
1201	MOTOR DA VENTONHA CELTA	UNI	1
1202	MOTOR DE LIMPADOR CAMINHÃO VW 13180	UNI	1
1203	MOTOR DE LIMPADOR FIAT UNO	UNI	2
1204	MOTOR DE PARTIDA - ARRANQUE DOBLO AMBULANCIA	UNI	1
1205	MOTOR DE PARTIDA VOLARE AMARELO	UNI	1
1206	MOTOR DE VENTILADOR FIAT UNO	UNI	2
1207	MOTOR DE VENTONHA PALIO	UNI	2
1208	MOTOR DE VITUINA GOL G6	UNI	4
1209	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA GOL	UNI	2
1210	MOTOR DO PARABRISA IVECO	UNI	1
1211	MOTOR LIMPADOR DE PÁRA-BRISA VOLARE AMARELO	UNI	1
1212	MOTOR LIMPADOR PARA BRISA VW 15.190	UNI	1
1213	MOTOR VINTUINHA FIAT	UNI	1



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1214	MOTOR, CAMISA, PISTO E ANEL GOL	KIT	4
1215	MÁQUINA DE LEVANTAR VIDRO CAMINHÃO VW 13180	UNI	2
1216	MÁQUINA DE VIDRO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1217	MÁQUINA DE VIDRO CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
1218	MÁQUINA DE VIDRO DIREITO FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
1219	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICA CELTA	UNI	2
1220	MÁQUINA DO VIDRO FIAT	UNI	2
1221	MÁQUINA DO VIDRO LADO DIREITO KOMBI 1.4	UNI	2
1222	MÓDULO DE IGNIÇÃO ELETRÔNICA FIAT UNO	UNI	2
1223	PALETA DO LIMPADOR VW 15.190	UNI	2
1224	PALETA DO PARABRISA CAÇAMBA 13.190	UNI	4
1225	PALHETA DE LIMPADOR CAMINHÃO VW 13180	UNI	2
1226	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA KOMBI 1.4	UNI	4
1227	PALHETA DO PARABRISA CELTA	UNI	4
1228	PALHETA DO PARABRISA DOBLÔ	UNI	8
1229	PALHETA DO PARABRISA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
1230	PALHETA DO PARABRISA FIAT UNO	UNI	4
1231	PALHETA DO PARABRISA GOL	UNI	2
1232	PALHETA DO PARABRISA GOL G6	UNI	8
1233	PALHETA DO PARABRISA SPIN	UNI	10
1234	PARA CHOQUE DIANTEIRO GOL G6	UNI	1
1235	PARA CHOQUE DIANTEIRO SPIN	UNI	3
1236	PARA CHOQUE DOBLÔ	UNI	4
1237	PARA CHOQUE TRASEIRO GOL G6	UNI	3
1238	PARA CHOQUE TRASEIRO SPIN	UNI	3
1239	PARABRISA - DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
1240	PARABRISA CELTA	UNI	2
1241	PARABRISA DIANTEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	3
1242	PARABRISA DIANTEIRO FIAT UNO	UNI	2
1243	PARABRISA DIANTEIRO GOL G6	UNI	3
1244	PARABRISA DIANTEIRO SPIN	UNI	4
1245	PARABRISA FIAT	UNI	1
1246	PARABRISA GOL	UNI	4
1247	PARABRISA PALIO	UNI	2
1248	PARABRISA TRASEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	3
1249	PARABRISA TRASEIRO GOL G6	UNI	3
1250	PARABRISA TRASEIRO SPIN	UNI	4
1251	PARACHOQUE DIANTEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	4
1252	PARACHOQUE TRASEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	4
1253	PARAFUSO 10MM	UNI	50
1254	PARAFUSO 12MM	UNI	50
1255	PARAFUSO 14MM	UNI	50
1256	PARAFUSO 3/8	UNI	50
1257	PARAFUSO 5/16	UNI	50
1258	PARAFUSO 6MM	UNI	50



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1259	PARAFUSO 8MM	UNI	50
1260	PARAFUSO DA JUNTA HOMOCINÉTICA GOL	UNI	8
1261	PARAFUSO DA PINÇA DE FREIO GOL G6	UNI	8
1262	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA IVECO	UNI	20
1263	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRO VW 15190	UNI	10
1264	PARAFUSO DA RODA PALIO	UNI	20
1265	PARAFUSO DE BOMBA INJETORA VW 15.190	UNI	4
1266	PARAFUSO DE FEIXE DE MOLA IVECO	UNI	10
1267	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO VW 15190	UNI	10
1268	PARAFUSO DE RODA CELTA	UNI	12
1269	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA CAMINHÃO VW 13180	UNI	10
1270	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO MB1519 R ORE	UNI	10
1271	PARAFUSO DE RODA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	20
1272	PARAFUSO DE RODA GOL	UNI	20
1273	PARAFUSO DE RODA GOL G6	UNI	8
1274	PARAFUSO DE RODA SPIN	UNI	20
1275	PARAFUSO DE RODA SPRINTER	UNI	20
1276	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA CAMINHÃO VW 13180	UNI	10
1277	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA IVECO	UNI	10
1278	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA MB1519 R ORE	UNI	10
1279	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA S10 4X4	UNI	40
1280	PARAFUSO DE RODA TRATOR	UNI	20
1281	PARAFUSO DE RODA VOLARE AMARELO	UNI	10
1282	PARAFUSO DO AGREGADO GOL	UNI	20
1283	PARAFUSO DO SEMI EIXO VW 13180	UNI	10
1284	PASTILHA DE FREIO CELTA	UNI	5
1285	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA IVECO	JG	20
1286	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA KOMBI 1.4	UNI	3
1287	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO SPRINTER	JG	3
1288	PASTILHA DE FREIO DOBLÔ 1.4	JG	20
1289	PASTILHA DE FREIO DOBLÔ 1.8 DOBLÔ PASSAGEIRO	JG	10
1290	PASTILHA DE FREIO FIAT	UNI	4
1291	PASTILHA DE FREIO FIAT TORO VOLCANO	JG	20
1292	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA IVECO	JG	20
1293	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO SPRINTER	JG	4
1294	PASTILHA DIANTEIRA S10 4X4	JG	4
1295	PASTILHA GOL	UNI	5
1296	PASTILHA GOL G6	JG	10
1297	PASTILHA PALIO	JG	30
1298	PASTILHA SPIN	JG	20
1299	PATIM DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO VW 13180	UNI	4
1300	PATIM DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO VW 13180	UNI	4
1301	PATIM DE FREIO VOLARE AMARELO	UNI	4
1302	PATIM DE FREIO VW 15.190	UNI	2
1303	PESCADOR DO TANQUE VW 15.190	UNI	2



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1304	PINHÃO REDUTOR DE VELOCIDADE MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	1
1305	PINO CENTRAL DA DIREÇÃO KOMBI 1.4	UNI	2
1306	PINO DA MOLA TRASEIRA MB1519 R ORE	UNI	6
1307	PINO DE CENTRO DIANTEIRO CAMINHÃO VW 13180	UNI	4
1308	PINO DE CENTRO DIANTEIRO CAÇAMBA 13.190	UNI	8
1309	PINO DE CENTRO DIANTEIRO MB1519 R ORE	UNI	5
1310	PINO DE CENTRO DIANTEIRO VW 15.190	UNI	4
1311	PINO DE CENTRO IVECO	UNI	10
1312	PINO DE CENTRO IVECO GRAN CLASS	UNI	4
1313	PINO DE CENTRO MB1519 R ORE	UNI	6
1314	PINO DE CENTRO S10 4X4	UNI	4
1315	PINO DE CENTRO TRASEIRO CAMINHÃO VW 13180	UNI	6
1316	PINO DE MOLA DIANTEIRO MB1519 R ORE	UNI	6
1317	PINO DE MOLA VW 15.190	UNI	10
1318	PINO DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO MERCEDES BENZ 2729	UNI	6
1319	PINO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1320	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA IVECO	UNI	2
1321	PISTAO FIAT UNO	JG	1
1322	PIVOR - DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	10
1323	PIVOR FIAT	UNI	4
1324	PIVÔ DE BANDEJA SPRINTER	UNI	4
1325	PIVÔ DE SUSPENSÃO CELTA	UNI	2
1326	PIVÔ FIAT TORO VOLCANO	UNI	8
1327	PIVÔ GOL	UNI	10
1328	PIVÔ GOL G6	UNI	6
1329	PIVÔ INFERIOR IVECO	UNI	8
1330	PIVÔ INFERIOR S10 4X4	UNI	4
1331	PIVÔ PALIO	UNI	8
1332	PIVÔ SPIN	UNI	8
1333	PIVÔ SUPERIOR IVECO	UNI	8
1334	PIVÔ SUPERIOR S10 4X4	UNI	4
1335	PLATOR COMPLETO TRATOR MASSEY FERGUSON	UNI	2
1336	POLIA SPRINTER	JG	2
1337	POLIA DA BOMBA DÁGUA TRATOR MASSEY FERGUSON	UNI	2
1338	POLIA DE ALTERNADOR GOL	UNI	2
1339	POLIA DO ALTERNADOR SPRINTER	UNI	2
1340	POLIA DO ALTERNADOR VOLARE AMARELO	UNI	2
1341	POLIA DO ALTERNADOR VW 13180	UNI	1
1342	POLIA DO CABEÇOTE GOL	UNI	2
1343	POLIA DO EIXO MOTOR GOL	UNI	2
1344	POLIA DO MOTOR VW 15190	UNI	1
1345	POLIA DO TENSOR CELTA	UNI	3
1346	PONTA DE EIXO TRASEIRA GOL	UNI	6



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1347	PONTEIRA DA DIREÇÃO TRATOR TRAÇADO 265	UNI	4
1348	PONTEIRA DA DIREÇÃO VW 13180	UNI	1
1349	PONTEIRA DE DIRECAO TRATOR	UNI	4
1350	PONTEIRA DE DIREÇÃO CAÇAMBA 13.190	UNI	3
1351	PONTEIRA DE DIREÇÃO CELTA	UNI	4
1352	PONTEIRA DE DIREÇÃO FIAT UNO	UNI	4
1353	PONTEIRA DE DIREÇÃO IVECO	UNI	4
1354	PONTEIRA DE DIREÇÃO IVECO GRAN CLASS	UNI	3
1355	PONTEIRA DE DIREÇÃO KOMBI 1.4	UNI	4
1356	PONTEIRA DE DIREÇÃO PALIO	UNI	8
1357	PONTEIRA DE DIREÇÃO SPRINTER	UNI	4
1358	PONTEIRA DE DIREÇÃO TRATOR MASSEY FERGUSON	UNI	1
1359	PONTEIRA FIAT	UNI	4
1360	PONTEIRA FIAT TORO VOLCANO	UNI	8
1361	PONTEIRA GOL G6	UNI	6
1362	PONTEIRA SPIN	UNI	8
1363	PONTEIRO DE DIREÇÃO GOL	UNI	10
1364	PONTEIRO DE DIREÇÃO VW 15.190	UNI	4
1365	PONTEIRO DESLIZANTE DO CARDAM VW 15.190	UNI	1
1366	PONTERIA - DOBLO AMBULANCIA	UNI	8
1367	PORCA DE RODA IVECO	UNI	10
1368	PORCA DE RODA SPRINTER	UNI	20
1369	PORCA DE RODA TRASEIRA S10 4X4	UNI	40
1370	PORCA DO CUBO MB1519 R ORE	UNI	4
1371	PORCA DO CUBO VW 15.190	UNI	4
1372	PRESERVATÓRIO DE ÁGUA DOBLÔ AMBULÂNCIA	UNI	3
1373	PRESERVATÓRIO DE ÁGUA GOL G6	UNI	3
1374	PRESERVATÓRIO DE ÁGUA SPIN	UNI	4
1375	PRISIONEIRO DA DESCARGA GOL	UNI	10
1376	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO GOL	UNI	5
1377	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO GOL	UNI	5
1378	RADIADOR 1.8 DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
1379	RADIADOR CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1380	RADIADOR CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	1
1381	RADIADOR CELTA	UNI	1
1382	RADIADOR DE ÁGUA VOLARE AMARELO	UNI	1
1383	RADIADOR DOBLÔ 1.4	UNI	2
1384	RADIADOR DOBLÔ 1.8	UNI	2
1385	RADIADOR FIAT	UNI	2
1386	RADIADOR FIAT TORO VOLCANO	UNI	3
1387	RADIADOR GOL G4	UNI	1
1388	RADIADOR GOL G6	UNI	3
1389	RADIADOR IVECO GRAN CLASS	UNI	1
1390	RADIADOR ONIBUS VW 15.190	UNI	1
1391	RADIADOR PALIO	UNI	2



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1392	RADIADOR SPIN	UNI	4
1393	REGULADOR DE FREIO TRASEIRO KOMBI 1.4	UNI	4
1394	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNI	2
1395	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
1396	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS ONIBUS VW 15.190	UNI	2
1397	REGULADOR DE VOLTAGEM CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1398	REGULADOR DE VOLTAGEM DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
1399	REGULADOR DE VOLTAGEM DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
1400	REGULADOR DE VOLTAGEM FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
1401	REGULADOR DE VOLTAGEM KOMBI 1.4	UNI	2
1402	REGULADOR DE VOLTAGEM PALIO	UNI	4
1403	REGULADOR DE VOLTAGEM S10 4X4	UNI	2
1404	REGULAGEM DE FREIO FIAT	UNI	4
1405	REGULAGEM DE FREIO TRASEIRA - DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	8
1406	REGULAMENTO DE VOLTAGEM CELTA	UNI	2
1407	RELE DE 04 SAIDAS DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
1408	RELE DE 05 SAIDAS DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
1409	RELE DE 4 SAIDAS FIAT	UNI	2
1410	RELE DE FARO VW 15.190	UNI	4
1411	RELE DE SETA FIAT	UNI	2
1412	RELE DE SETA DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
1413	RELE DE SETA VW 15190	UNI	4
1414	RELER DE VOLTAGEM GOL	UNI	5
1415	RELEVO DE VOLTAGEM AMBULÂNCIA	UNI	2
1416	REPARO CENTRALIZADOR DA CAIXA KOMBI 1.4	UNI	2
1417	REPARO CENTRALIZADOR DA RODA TRSEIRA KOMBI 1.4	UNI	4
1418	REPARO DA BARRA ESTABILIZADO SPRINTER	JG	4
1419	REPARO DA MANGA DE EIXO COMPLETO KOMBI 1.4	UNI	2
1420	REPARO DA PINÇA DE FREIO - DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
1421	REPARO DA PINÇA DE FREIO FIAT	UNI	4
1422	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA IVECO	UNI	4
1423	REPARO DA PINÇA DE FREIO GOL G6	UNI	8
1424	REPARO DA PINÇA DE FREIO TRASEIRO IVECO	UNI	4
1425	REPARO DA TOMADA DE FORÇA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1426	REPARO DE BOMBA DE TRANSFERÊNCIA VW 15.190	UNI	4
1427	REPARO DE SETOR MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
1428	REPARO DE SETOR DE DIREÇÃO VW 13180	UNI	6
1429	REPARO DO ARRANQUE VW 13180	UNI	2
1430	REPARO DO ARRANQUE VW 15.190	UNI	1
1431	REPARO DO CAVALETE DE FREIO - DOBLO AMBULACIA	UNI	8
1432	REPARO DO CAVALETE DE FREIO CELTA	UNI	2
1433	REPARO DO CAVALETE DE FREIO FIAT	UNI	4
1434	REPARO DO CAVALETE DE FREIO GOL	UNI	10
1435	REPARO DO CAVALETE DE FREIO PÁLIO	UNI	20



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1436	REPARO DO COMPRESSOR DE AR VW 13180	UNI	1
1437	REPARO DO GALFO VW 15.190	UNI	1
1438	REPARO DO SETOR IVECO	UNI	2
1439	REPARO DO SETOR VW 13180	UNI	2
1440	REPARO HIDROSTATICO TRATOR TRAÇADO 265	UNI	2
1441	RESERVATÓRIO DE ÁGUA GOL	UNI	4
1442	RESERVATÓRIO DE ÁGUA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1443	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	1
1444	RESERVATÓRIO DO HIDRÁULICO CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1445	RESERVATÓRIO DÁGUA GOL G6	UNI	4
1446	RESEVATÓRIO DO HIDRÁULICO CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	1
1447	RETENTOR DA POLIA VW 15.190	UNI	1
1448	RETENTOR DA POLIA AMBULÂNCIA	UNI	2
1449	RETENTOR DA POLIA GOL	UNI	4
1450	RETENTOR DA POLIA GOL G6	UNI	1
1451	RETENTOR DA POLIA SPIN	UNI	1
1452	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
1453	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA IVECO	UNI	4
1454	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA IVECO GRAN CLASS	UNI	2
1455	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA KOMBI 1.4	UNI	2
1456	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA MB1519 R ORE	UNI	2
1457	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA SPRINTER	UNI	2
1458	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA TRATOR TRAÇADO 265	UNI	2
1459	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA VW 15.190	UNI	4
1460	RETENTOR DA RODA DIANTEIRO VOLARE AMARELO	UNI	2
1461	RETENTOR DA RODA TRASEIRA CAÇAMBA 13.190	UNI	8
1462	RETENTOR DA RODA TRASEIRA CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	8
1463	RETENTOR DA RODA TRASEIRA IVECO	UNI	8
1464	RETENTOR DA RODA TRASEIRA IVECO GRAN CLASS	UNI	8
1465	RETENTOR DA RODA TRASEIRA KOMBI 1.4	UNI	4
1466	RETENTOR DA RODA TRASEIRA MB1519 R ORE	UNI	4
1467	RETENTOR DA RODA TRASEIRA S10 4X4	UNI	6
1468	RETENTOR DA RODA TRASEIRA SPRINTER	UNI	4
1469	RETENTOR DA RODA TRASEIRA TRATOR	UNI	4
1470	RETENTOR DA RODA TRASEIRA VW 15.190	UNI	4
1471	RETENTOR DA RODA TRASEIRO VOLARE AMARELO	UNI	2
1472	RETENTOR DE RODA TRASEIRA CAMINHÃO VW 13180	UNI	4
1473	RETENTOR DE VALVULA DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
1474	RETENTOR DE VALVULA FIAT	JG	2
1475	RETENTOR DIFERENCIAL MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
1476	RETENTOR DO CABEÇOTE GOL	UNI	20
1477	RETENTOR DO COMANDO DA VÁLVULA DOBLO AMBULANCIA	UNI	4



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1478	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA FIAT	UNI	2
1479	RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA GOL	UNI	8
1480	RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA PÁLIO	UNI	3
1481	RETENTOR DO DIFERENCIAL - SPRINTER	UNI	2
1482	RETENTOR DO DIFERENCIAL VW 15.190	UNI	2
1483	RETENTOR DO EIXO COMDANDO DE VÁLVULA	UNI	2
1484	RETENTOR DO EIXO DA RODA DIANTEIRA TRATOR TRAÇADO	UNI	4
1485	RETENTOR DO EIXO ENTALHADO CAMINHÃO VW 13180	UNI	2
1486	RETENTOR DO EIXO ENTALHADO VOLARE AMARELO	UNI	2
1487	RETENTOR DO EIXO ENTALHADO VW 15.190	UNI	1
1488	RETENTOR DO EIXO PILOTO CAMINHÃO VW 13180	UNI	2
1489	RETENTOR DO EIXO PILOTO VOLARE AMARELO	UNI	2
1490	RETENTOR DO EIXO PILOTO VW 15.190	UNI	2
1491	RETENTOR DO PINHÃO IVECO	UNI	2
1492	RETENTOR DO PINHÃO ONIBUS VW 15.190	UNI	2
1493	RETENTOR DO PINHÃO S10 4X4	UNI	4
1494	RETENTOR DO PIÃO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1495	RETENTOR DO VOLANTE AMBULÂNCIA	UNI	4
1496	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR PÁLIO	UNI	4
1497	RETENTOR DO VOLANTE FIAT	UNI	2
1498	RETENTOR DO VOLANTE GOL G6	UNI	3
1499	RETENTOR DO VOLANTE MOTOR GOL	UNI	5
1500	RETENTOR DO VOLANTE SPIN	UNI	4
1501	RETENTOR VOLANTE DO MOTOR FIAT UNO	UNI	2
1502	RETROVISOR VW 15.190	UNI	4
1503	RETROVISOR CAMINHÃO VW 13180	UNI	2
1504	RETROVISOR CAÇAMBA 13.190	PAR	2
1505	RETROVISOR DIREITO PÁLIO	UNI	2
1506	RETROVISOR DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
1507	RETROVISOR ESQUERDO PÁLIO	UNI	2
1508	RETROVISOR FIAT TORO VOLCANO	PAR	6
1509	RETROVISOR FIAT UNO	UNI	8
1510	RETROVISOR GOL	UNI	8
1511	RETROVISOR GOL G6	UNI	6
1512	RETROVISOR SPIN	UNI	10
1513	RETROVISOR SPRINTER	UNI	2
1514	RODA DIANTEIRA VW 13180	UNI	1
1515	ROLAMENTO DO ALTERNADOR SPRINTER	UNI	4
1516	ROLAMENTO ALTERNADOR FIAT	UNI	4
1517	ROLAMENTO CARDAM CAMINHÃO VW 13180	UNI	2
1518	ROLAMENTO CARDAM MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
1519	ROLAMENTO CARDAN VOLARE AMARELO	UNI	2
1520	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA FIAT	UNI	3
1521	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DOBLÔ	UNI	10



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1522	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA ONIBUS VW 15.190	UNI	2
1523	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO KOMBI 1.4	UNI	2
1524	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA FIAT	UNI	4
1525	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA GOL G6	UNI	6
1526	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO KOMBI 1.4	UNI	2
1527	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA IVECO	UNI	6
1528	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PALIO	UNI	8
1529	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA S10 4X4	UNI	6
1530	ROLAMENTO DA RODA EXTERNA DIANTEIRO CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
1531	ROLAMENTO DA RODA INTERNA DIANTEIRA CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
1532	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	8
1533	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	4
1534	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA FIAT	UNI	4
1535	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA FIAT UNO	UNI	10
1536	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA GOL G6	UNI	6
1537	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UNI	4
1538	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO MB1519 R ORE	UNI	4
1539	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO ONIBUS VW 15.190	UNI	2
1540	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA KOMBI 1.4	UNI	4
1541	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA S10 4X4	UNI	6
1542	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO MB1519 R ORE	UNI	4
1543	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1544	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
1545	ROLAMENTO DE ALTERNADOR MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
1546	ROLAMENTO DE ALTERNADOR VW 15.190	UNI	2
1547	ROLAMENTO DE CORREIA DENTADA DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
1548	ROLAMENTO DE EMBREAGEM CAMINHÃO VW 13180	UNI	4
1549	ROLAMENTO DE PINHÃO SPRINTER	UNI	4
1550	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA CAMINHÃO VW 13180	UNI	4
1551	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA FIAT UNO	UNI	10
1552	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA SPRINTER	JG	2
1553	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO MB1519 R ORE	UNI	4
1554	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	8
1555	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO MB1519 R ORE	UNI	4
1556	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO VOLARE AMARELO	UNI	4
1557	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA CAMINHÃO VW 13180	UNI	4
1558	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA SPRINTER	UNI	2



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1559	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO EXTERNO CAMINHÃO VW 13180	UNI	4
1560	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO INTERNO CAMINHÃO VW 13180	UNI	4
1561	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO VOLARE AMARELO	UNI	4
1562	ROLAMENTO DE TRANSMISSÃO FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
1563	ROLAMENTO DE TRANSMISSÃO SPRINTER	UNI	2
1564	ROLAMENTO DEVRODA TRASEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
1565	ROLAMENTO DIANTEIRO DO EIXO ENTALHADO VW	UNI	2
1566	ROLAMENTO DIANTEIRO DO EIXO PILOTO VW 15.190	UNI	2
1567	ROLAMENTO DIANTEIRO GOL	UNI	20
1568	ROLAMENTO DIFERENCIAL LATERAL DA COROA SPRINTER	UNI	2
1569	ROLAMENTO DO ALTERNADOR CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1570	ROLAMENTO DO ALTERNADOR CELTA	UNI	2
1571	ROLAMENTO DO ALTERNADOR DOBLO AMBULANCIA	UNI	6
1572	ROLAMENTO DO ALTERNADOR DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
1573	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GOL	UNI	10
1574	ROLAMENTO DO ALTERNADOR IVECO	UNI	2
1575	ROLAMENTO DO ALTERNADOR KOMBI 1.4	UNI	2
1576	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PALIO	UNI	8
1577	ROLAMENTO DO ALTERNADOR S10 4X4	UNI	4
1578	ROLAMENTO DO ALTERNADOR TRATOR	UNI	4
1579	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VOLARE AMARELO	UNI	2
1580	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VW 13180	UNI	4
1581	ROLAMENTO DO CARDAM VW 15.190	UNI	2
1582	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO VOLARE AMARELO	UNI	2
1583	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO VOLARE AMARELO	UNI	2
1584	ROLAMENTO DO ENTALHADO CAMINHÃO VW 13180	UNI	2
1585	ROLAMENTO DO ENTALHADO MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	1
1586	ROLAMENTO DO ENTALHADO SPRINTER	UNI	1
1587	ROLAMENTO DO GRUPO CAMINHÃO VW 13180	UNI	1
1588	ROLAMENTO DO GRUPO VOLARE AMARELO	UNI	1
1589	ROLAMENTO DO PILOTO SPRINTER	UNI	2
1590	ROLAMENTO DO PINHÃO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1591	ROLAMENTO DO PINHÃO DA PONTA S10 4X4	UNI	2
1592	ROLAMENTO DO PINHÃO GRANDE S10 4X4	UNI	2
1593	ROLAMENTO DO PINHÃO IVECO	UNI	2
1594	ROLAMENTO DO PINHÃO MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
1595	ROLAMENTO DO PINHÃO SPRINTER	UNI	2
1596	ROLAMENTO DO PINHÃO VOLARE AMARELO	UNI	2
1597	ROLAMENTO DO PINHÃO VW 15.190	UNI	2
1598	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA FIAT UNO	UNI	10
1599	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1600	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA IVECO	UNI	4



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1601	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA IVECO GRAN CLASS	UNI	2
1602	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA MERCEDES BENZ 2729	UNI	2
1603	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA MB	UNI	4
1604	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA IVECO	UNI	4
1605	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA IVECO GRAN CLASS	UNI	2
1606	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1607	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1608	ROLAMENTO INTERNO DA RODA DIANTEIRA IVECO	UNI	4
1609	ROLAMENTO INTERNO DA RODA DIANTEIRA IVECO GRAN CLASS	UNI	2
1610	ROLAMENTO INTERNO DA RODA DIANTEIRA MERCEDES BENZ 2729	UNI	2
1611	ROLAMENTO INTERNO DA RODA DIANTEIRA MB	UNI	4
1612	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRA IVECO	UNI	4
1613	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRA IVECO GRAN CLASS	UNI	2
1614	ROLAMENTO INTERNO DIANTEIRO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1615	ROLAMENTO LATERAL DA COROA IVECO	UNI	4
1616	ROLAMENTO LATERAL DA COROA MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
1617	ROLAMENTO LATERAL DA COROA S10 4X4	UNI	4
1618	ROLAMENTO LATERAL DA COROA SPRINTER	UNI	2
1619	ROLAMENTO LATERAL DA COROA VOLARE AMARELO	UNI	2
1620	ROLAMENTO LATERAL DA COROA VW 15.190	UNI	2
1621	ROLAMENTO PILOTO CAMINHÃO VW 13180	UNI	2
1622	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA GOL G6	UNI	2
1623	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO VW 15190	UNI	2
1624	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA SPIN	UNI	8
1625	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO VW 15.190	UNI	2
1626	ROLAMENTO RODA TRASEIRA GOL G6	UNI	6
1627	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA MICROÔNIBUS IVECO TURBO	UNI	2
1628	ROLAMENTO RODA TRASEIRA MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
1629	ROLAMENTO RODA TRASEIRA SPIN	UNI	8
1630	ROLAMENTO TRASEIRO CELTA	KIT	4
1631	ROLAMENTO TRASEIRO DO EIXO ENTALHADO VW 15190	UNI	4
1632	ROLAMENTO TRASEIRO DO EIXO PILOTO VW 15.190	UNI	1
1633	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO GOL	UNI	10
1634	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO GOL	UNI	10
1635	ROLAMENTO TRASEIRO PALIO	UNI	8
1636	ROLETE DA RODA DIANTEIRA TRATOR TRAÇADO 265	UNI	180
1637	ROLETE TRASEIRO - DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	8
1638	ROLAMENTO LATERAL DA COROA CAÇAMBA 13.190	UNI	2



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1639	ROTOR AMBULÂNCIA	UNI	2
1640	ROTOR DO ALTERNADOR MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	1
1641	ROTOR DO ALTERNADOR SPRINTER	UNI	1
1642	ROTOR GOL	UNI	4
1643	ROTOR VW 13180	UNI	1
1644	ROTOR VW 15190	UNI	1
1645	SAIDA DO MOTOR DE DESCARGA FIAT	UNI	1
1646	SAPATA DE FREIO DOBLÔ PASSAGEIRO	JG	8
1647	SAPATA DE FREIO FIAT TORO VOLCANO	JG	6
1648	SAPATA DE FREIO FIAT UNO	JG	2
1649	SAPATA DE FREIO TRASEIRO S10 4X4	JG	4
1650	SAPATA FREIO TRASEIRO DOBLÔ	UNI	8
1651	SAPATA TRASEIRA PALIO	JG	8
1652	SEM EIXO SPRINTER	UNI	2
1653	SEMI EIXO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1654	SEMI EIXO S10 4X4	UNI	2
1655	SEMI EIXO VOLARE AMARELO	UNI	2
1656	SEMI EIXO VW 13180	UNI	2
1657	SEMI EIXO VW 15190	UNI	2
1658	SEMI-EIXO IVECO	UNI	2
1659	SENSOR DE ACELERAÇÃO FIAT	UNI	1
1660	SENSOR DE COMBUSTIVEL DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
1661	SENSOR DE COMBUSTÍVEL FIAT	UNI	1
1662	SENSOR DE DETONAÇÃO CELTA	UNI	1
1663	SENSOR DE DETONAÇÃO FIAT	UNI	1
1664	SENSOR DE DETONAÇÃO GOL	UNI	4
1665	SENSOR DE DETONAÇÃO GOL G6	UNI	1
1666	SENSOR DE DETONAÇÃO PALIO	UNI	2
1667	SENSOR DE DETONAÇÃO SPIN	UNI	3
1668	SENSOR DE FREIO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
1669	SENSOR DE LAMBDA	UNI	2
1670	SENSOR DE LAMBIDA GOL G6	UNI	2
1671	SENSOR DE LAMBIDA SPIN	UNI	4
1672	SENSOR DE OLEO GOL G6	UNI	3
1673	SENSOR DE OLEO SPIN	UNI	4
1674	SENSOR DE ROTAÇÃO CELTA	UNI	1
1675	SENSOR DE ROTAÇÃO DOBLÔ	UNI	4
1676	SENSOR DE ROTAÇÃO FIAT	UNI	1
1677	SENSOR DE ROTAÇÃO FIAT UNO	UNI	10
1678	SENSOR DE ROTAÇÃO GOL	UNI	4
1679	SENSOR DE ROTAÇÃO GOL G6	UNI	3
1680	SENSOR DE ROTAÇÃO PALIO	UNI	4
1681	SENSOR DE ROTAÇÃO SPIN	UNI	4
1682	SENSOR DE RÉ DOBLÔ AMBULÂNCIA	UNI	3
1683	SENSOR DE RÉ DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1684	SENSOR DE TEMPERATURA CELTA	UNI	2
1685	SENSOR DE TEMPERATURA DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
1686	SENSOR DE TEMPERATURA FIAT	UNI	1
1687	SENSOR DE TEMPERATURA GOL	UNI	4
1688	SENSOR DE TEMPERATURA GOL G6	UNI	4
1689	SENSOR DE TEMPERATURA IVECO	UNI	2
1690	SENSOR DE TEMPERATURA KOMBI 1.4	UNI	2
1691	SENSOR DE TEMPERATURA MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
1692	SENSOR DE TEMPERATURA PALIO	UNI	4
1693	SENSOR DE TEMPERATURA SPIN	UNI	6
1694	SENSOR DE VELOCIDADE DOBLÔ	UNI	6
1695	SENSOR DE VELOCIDADE FIAT UNO	UNI	4
1696	SENSOR DE VELOCIDADE GOL	UNI	8
1697	SENSOR DE VELOCIDADE GOL G6	UNI	3
1698	SENSOR DE VELOCIDADE ONIBUS VW 15.190	UNI	2
1699	SENSOR DE VELOCIDADE SPIN	UNI	6
1700	SENSOR DE VELOCIDADE VW 13180	UNI	2
1701	SENSOR DE ÓLEO CELTA	UNI	2
1702	SENSOR DE ÓLEO FIAT UNO	UNI	4
1703	SENSOR DE ÓLEO GOL	UNI	5
1704	SENSOR DE ÓLEO IVECO	UNI	2
1705	SENSOR DE ÓLEO KOMBI 1.4	UNI	2
1706	SENSOR DE ÓLEO MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
1707	SEPARADOR DE DISCO DE FREIO MASSEY FERGUSSON	UNI	8
1708	SERVO DA EMBREAGEM CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1709	SERVO DA EMBREAGEM CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
1710	SERVO DA EMBREAGEM MERCEDES BENZ 2729	UNI	2
1711	SERVO DA EMBREAGEM ONIBUS VW 15.190	UNI	2
1712	SERVO DA EMBREAGEM VW 15.190	UNI	1
1713	SETA DIANTEIRA FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
1714	SETOR DE DIREÇÃO - DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
1715	SETOR DE DIREÇÃO FIAT	UNI	1
1716	SETOR DE DIREÇÃO FIAT UNO	UNI	2
1717	SETOR DE DIREÇÃO HIDRÁULICO CELTA	UNI	4
1718	SETOR DE DIREÇÃO PALIO	UNI	2
1719	SETOR DE DIREÇÃO SPRINTER	UNI	1
1720	SILICONE	UNI	100
1721	SONDA LAMBDA DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
1722	SONDA LAMBDA FIAT	UNI	2
1723	SONDA LAMBDA FIAT UNO	UNI	10
1724	SONDA LAMBDA GOL	UNI	8
1725	SONDA LÂMBDA FIAT TORO VOLCANO	UNI	3
1726	SUPORTE DE ESCOVA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1727	SUPORTE DE ESCOVA CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
1728	SUPORTE DE ESCOVA CELTA	UNI	2



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1729	SUPORTE DE ESCOVA DOBLO AMBULANCIA	UNI	6
1730	SUPORTE DE ESCOVA FIAT	UNI	2
1731	SUPORTE DE ESCOVA FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
1732	SUPORTE DE ESCOVA GOL	UNI	4
1733	SUPORTE DE ESCOVA GOL G6	UNI	4
1734	SUPORTE DE ESCOVA KOMBI 1.4	UNI	2
1735	SUPORTE DE ESCOVA PALIO	UNI	4
1736	SUPORTE DE ESCOVA S10 4X4	UNI	2
1737	SUPORTE DE ESCOVA SPIN	UNI	8
1738	SUPORTE DE ESCOVA SPRINTER	UNI	1
1739	SUPORTE DE ESCOVA VW 13180	UNI	2
1740	SUPORTE DE ESCOVA VW 15.190	UNI	3
1741	SUPORTE DO PÁRA-CHOQUE TRASEIRO KOMBI	UNI	2
1742	SUPORTE ESCOVA TRATOR	UNI	4
1743	SUPORTE TRASEIRO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1744	SUPORTE TRASEIRO DA PARTE DE FRENTE CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1745	TAMBOR DE FREI FIAT TORO VOLCANO	PAR	6
1746	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO VW 13180	UNI	2
1747	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
1748	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MB 27.29	UNI	2
1749	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VOLARE AMARELO	UNI	2
1750	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VW 15.190	UNI	4
1751	TAMBOR DE FREIO GOL	UNI	6
1752	TAMBOR DE FREIO PÁLIO	UNI	4
1753	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO AMBULÂNCIA DOBLÔ	UNI	6
1754	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO VW 13180	UNI	2
1755	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1756	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	4
1757	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CELTA	UNI	2
1758	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT	UNI	2
1759	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO GOL	UNI	2
1760	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO GOL G6	UNI	4
1761	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO KOMBI 1.4	UNI	2
1762	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MB27.29	UNI	2
1763	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO PÁLIO	UNI	2
1764	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO S10 4X4	PAR	2
1765	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO SPIN	UNI	6
1766	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VOLARE AMARELO	UNI	2
1767	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VW 15.190	UNI	2
1768	TAMBOR DIANTEIRO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1769	TAMBOR DIANTEIRO IVECO GRAN CLASS	UNI	2
1770	TAMBOR TRASEIRO DOBLÔ PASSAGEIRO	PAR	4
1771	TAMBOR TRASEIRO IVECO GRAN CLASS	UNI	2
1772	TAMPA DA CORREIA DENTADA KOMBI	UNI	2



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1773	TAMPA DE ARRANQUE VW 15.190	UNI	1
1774	TAMPA DE MOTOR GOL	UNI	4
1775	TAMPA DE OLEO MOTOR DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
1776	TAMPA DE TANQUE VW 15.190	UNI	3
1777	TAMPA DE ÓLEO DO MOTOR CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1778	TAMPA DO ARRANQUE AMBULÂNCIA	UNI	2
1779	TAMPA DO ARRANQUE VW 13180	UNI	2
1780	TAMPA DO TANQUE CAÇAMBA 13.190	UNI	3
1781	TAMPA DO TANQUE VW 13180	UNI	2
1782	TAMPA DO ÓLEO VW 13180	UNI	22
1783	TANQUE DE COMBUSTÍVEL AMBULÂNCIA DOBLÔ	UNI	3
1784	TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1785	TANQUE DE COMBUSTÍVEL FIAT TORO VOLCANO	UNI	3
1786	TANQUE DE COMBUSTÍVEL FIAT UNO	UNI	6
1787	TANQUE DE COMBUSTÍVEL GOL	UNI	4
1788	TANQUE DE COMBUSTÍVEL GOL G6	UNI	3
1789	TANQUE DE COMBUSTÍVEL KOMBI	UNI	1
1790	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PALIO	UNI	2
1791	TANQUE DE COMBUSTÍVEL SPIN	UNI	5
1792	TANQUE DE COMBUSTÍVEL VW 15.190	UNI	1
1793	TANQUER DE COMBUSTÍVEL DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
1794	TBEI GOL	UNI	2
1795	TENSOR DA CORREIA DENTADA FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
1796	TENSOR DA CORREIA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
1797	TENSOR DA CORREIA GOL G6	UNI	4
1798	TENSOR DA CORREIA IVECO	UNI	2
1799	TENSOR DA CORREIA IVECO GRAN CLASS	UNI	2
1800	TENSOR DA CORREIA SPIN	UNI	6
1801	TERMINAL DE ARGOLA VW 13180	UNI	10
1802	TERMINAL DE ARGOLA VW 15.190	UNI	10
1803	TERMINAL DE BATERIA	UNI	30
1804	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO VW 13180	UNI	4
1805	TERMINAL DE DIREÇÃO MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
1806	TERMINAL DE ENCAIXE VW 15.190	UNI	20
1807	TERMINAL DE ENCAIXE VW 13180	UNI	20
1808	TERMINAL DIREÇÃO DOBLÔ	UNI	8
1809	TERÇO DA CORREIA DO ALTERNADOR CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1810	TOMADA DE FORÇA CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1811	TOMADA DE FORÇA DA CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1812	TRANCA DA GABINE VW 13180	UNI	4
1813	TRAVA ARANHA TRASEIRA DO CABO CAMINHÃO VW 13180	UNI	4
1814	TRIZETA - DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	4
1815	TRIZETA FIAT	UNI	3
1816	TRIZETA FIAT TORO VOLCANO	UNI	6



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1817	TRIZETA S10 4X4	UNI	4
1818	TUBO DA DESCARGA (COLETOR) KOMBI	UNI	1
1819	TUBO DE ESCAPE FIAT TORO VOLCANO	UNI	1
1820	TUBO SAÍDA DE MOTOR FIAT UNO	UNI	1
1821	TUBULAÇÃO COM CONECTOR GOL	UNI	3
1822	TUCHO HIDRAULICO CELTA	UNI	2
1823	TURBINA VW 13180	UNI	1
1824	TURBINA CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	1
1825	TURBINA FIAT TORO VOLCANO	UNI	3
1826	TURBINA GARRETY VOLARE AMARELO	UNI	1
1827	TURBINA ONIBUS VW 15.190	UNI	1
1828	TURBINA S10 4X4	UNI	1
1829	TURBINA SPRINTER SPRINTER	UNI	1
1830	VEDA JUNTA	UNI	20
1831	VELA AQUEDEDORA FIAT TORO VOLCANO	UNI	12
1832	VELA DE IGNIÇÃO CELTA	JG	3
1833	VELA DOBLÔ PASSAGEIRO	JG	8
1834	VELA FIAT UNO	JG	5
1835	VELA GOL	JG	4
1836	VELA GOL G6	JG	2
1837	VELA KOMBI 1.4	JG	3
1838	VELA PALIO	JG	10
1839	VELA SPIN	JG	6
1840	VENTOINHA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
1841	VIDRO DA PORTA FIAT	UNI	1
1842	VIDRO DA PORTA GOL	UNI	4
1843	VIDRO DA PORTA LATERAL - DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
1844	VIDRO DA PORTA TRASEIRA - DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
1845	VOLANTE DO MOTOR IVECO	UNI	3
1846	VOLANTE DO MOTOR S10 4X4	UNI	2
1847	VOLANTE DO MOTOR SPRINTER	UNI	2
1848	VÁLVULA 4 ESTÁGIO CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1849	VÁLVULA AUXILIAR DA PORTA VW 15.190	UNI	2
1850	VÁLVULA DA DESCARGA RÁPIDA CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1851	VÁLVULA DE ADMISSÃO GOL	UNI	24
1852	VÁLVULA DE DESCARGA RÁPIDA VOLARE AMARELO	UNI	2
1853	VÁLVULA DE DESCARGA RÁPIDA VW 13180	UNI	2
1854	VÁLVULA DE ESCAPE AMBULÂNCIA	UNI	8
1855	VÁLVULA DE ESCAPE FIAT	UNI	4
1856	VÁLVULA DE ESCAPE GOL	UNI	24
1857	VÁLVULA DE ESCAPE VOLARE AMARELO	UNI	8
1858	VÁLVULA DE ESCAPE VW 13180	UNI	8
1859	VÁLVULA DE ESTACIONAMENTO VW 15.190	UNI	1
1860	VÁLVULA DE FREIO DE MAO VOLARE AMARELO	UNI	1
1861	VÁLVULA DE PEDAL VOLARE AMARELO	UNI	1



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1862	VÁLVULA DE PEDAL VW 13180	UNI	2
1863	VÁLVULA DE PEDAL VW 15.190	UNI	1
1864	VÁLVULA DE RELE VW 13180	UNI	1
1865	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA VW 15.190	UNI	4
1866	VÁLVULA DO FREIO A MOTOR VW 13180	UNI	1
1867	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1868	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO VW 13180	UNI	1
1869	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO VW 15.190	UNI	1
1870	VÁLVULA RELE VOLARE AMARELO	UNI	2
1871	VÁLVULA RELE VW 15.190	UNI	1
1872	VÁLVULA RELÊ CAÇAMBA 13.190	UNI	1

3 CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, firmar o termo de contrato, desde que obedecidas todas as exigências estabelecidas no Edital, e de conformidade com a proposta aceita.

3.2 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou documento equivalente, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

3.3 – A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das sanções previstas no edital nos termos da legislação pertinente.

3.4 – A entrega dos produtos se dará mediante emissão da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor Competente da Prefeitura de FRANCISCÓPOLIS, no prazo máximo de 03 (três) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Franciscópolis ou em local indicado pelo setor competente.

3.5 – O pagamento dos produtos será efetuado, em até **30 (trinta) dias**, a contar da certificação da Nota Fiscal/ Fatura, contado da data em que for devidamente atestada a Fatura/ Nota Fiscal acompanhada das respectivas requisições.

4- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

45.1 - efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 03 (três) dias contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado Municipal em Franciscópolis ou em local indicado pelo setor competente;

45.2 - efetuar a entrega do produto de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;

4.3 - comunicar imediatamente a Administração Municipal, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

4.4 - reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) equipamento (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.5 - assumir todo e qualquer ônus referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

4.6 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____, neste ato representada pelo(s) Sr(a). _____, na qualidade de _____ da referida empresa, portador da carteira de identidade Nº _____, CPF Nº _____

_____, residente à _____, na cidade de _____, estado de _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____, portador da carteira de identidade Nº _____, CPF Nº _____, residente à _____, na cidade de _____, estado de _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Franciscópolis, (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 015/2019, (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

-----, ----- de ----- de 2019.

Assinatura

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Franciscópolis
Processo Administrativo de Licitação n.º 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2019

OBJETO:

Eventual aquisição parcelada de peças para manutenção da frota de veículos leves, tratores e caminhão da Prefeitura de Franciscópolis.

Prezados Senhores,

Pela presente, a empresa, designada neste ato como FORNECEDOR, estabelecida à, n.º....., Bairro,....., na cidade de, Estado de, registrada no C. N. P. J. sob o n.º, neste ato representado pelo Sr.(a), RG, CPF, residente na cidade de, Estado de, a Rua, n.º, Bairro....., submete à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa ao Pregão Presencial para Registro de Preços em epígrafe, para o objeto abaixo discriminado:

USAR PLANILHA EM ANEXO

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nossa proposta seja vencedora, DECLARAMOS ENTREGAR OS MATERIAIS pelo preço por nós apresentado, conforme disposto na proposta de preços

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

....., de de

Atenciosamente,

ASSINATURA
Representante Legal



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADO MENOR DE 18 ANOS

A Empresa....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., Portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

....., de de 2019.

Nome do Representante Legal:.....

Assinatura:

CPF:

CARIMBO CNPJ:



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA** **HABILITAÇÃO**

O licitante _____, neste ato devidamente representada por seu _____, infra assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, CONCORDAR com os termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 015/2019 e dos respectivos documentos e anexos da licitação. Declara, ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões tomadas pela pregoeira e sua equipe de apoio ou pela Prefeitura Municipal de Franciscópolis, quanto à classificação, habilitação e adjudicação, ressalvado o direito legal de apresentação recursos.

Declaramos, ainda, concordar com os expressos termos do edital e às exigências nele contidas.

Atenciosamente

(nome)
(cargo e rg)

_____, _____ de _____ de 2019.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO:

- 1. Elaborar em papel timbrado da empresa;**
- 2. Ser assinada e carimbada por representante legal.**



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE .

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 015/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2019.

(nome completo do Contador da Empresa)
(assinatura - CRC)



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº. ____/2017

OBJETO - Implantação do Registro de Preços para eventual contratação de fornecedor, objetivando a eventual aquisição parcelada de peças para manutenção da frota de veículos, tratores e caminhão da Prefeitura de Franciscópolis – MG, de acordo com especificações do Anexo I do Edital.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: _____

PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: Até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Compromisso de Fornecimento.

VALOR TOTAL REGISTRADO: _____, referentes aos lotes: _____ vencidos por este compromissário.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. _____, residente nesta cidade, portador do CPF de nº..... doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ _____, com sede a Rua _____, nº____, Bairro_____, na cidade de _____/UF, neste ato representado pelo Sr. _____, RG _____, CPF: _____, residente na cidade de _____/UF, a Rua _____, nº____, Bairro_____, doravante denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, têm entre si, justos e contratados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Implantação do Registro de Preços para eventual contratação de fornecedor, objetivando a eventual aquisição parcelada de peças para manutenção da frota de veículos leves, tratores e caminhão da Prefeitura de Franciscópolis – MG, de acordo com especificações do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO - O fornecimento deverá ser realizado na forma e condições fixadas no presente instrumento, quando solicitado pelo (s) órgão (aos) constante (s) no resumo desta ata, ou para quaisquer outros órgãos/ unidades que vierem a aderir ao Contrato de Compromisso de Fornecimento durante o período de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO - Durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estará obrigado a fornecer a **CONTRATANTE**, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula antecedente, o (s) produto (s) objeto do presente.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA – ACRÉSCIMO - Na hipótese de acréscimo significativo das quantidades estimadas do (s) produto (s) constante (s) da Ata de Registro de Preços, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá manter o fornecimento até o esgotamento de sua capacidade de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PREFERÊNCIA - O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** uma quantidade mínima do (s) produto (s) objeto do presente compromisso, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores (s) produto (s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste (s) produto (s) por preço (s) ou superior (es) ao (s) que poderiam ser obtido (s) do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** pela execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO - Sempre que necessitar, longo de todo o período de validade do presente compromisso, a **CONTRATANTE** convocará o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aperfeiçoe os contratos acessórios de fornecimento por ela pretendidos.

CLÁUSULA OITAVA – DA ORDEM DE FORNECIMENTO - As ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso.

CLÁUSULA NONA - DAS ESPECIFICAÇÕES - As ordens de Fornecimento ou instrumento equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

- a) Indicação da Dotação Orçamentária e disponibilidade (certificada pela Contabilidade);
- b) Descrição do produto, quantidade e valor constante da planilha do vencedor;
- c) Local para entrega;
- d) Assinatura e carimbo do requisitante e do ordenador de despesa;
- e) Número de identificação da Ata de Registro de Preços;
- f) Histórico adequado para garantia do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONVOCAÇÃO - Será facultada à Contratante convocar o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** para aperfeiçoar tantos contratos acessórios de fornecimento quantos forem necessárias para o atendimento de suas necessidades, respeitado o disposto na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO NÃO COMPARECIMENTO - O não comparecimento injustificado do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** no prazo assinalado na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento, será



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Os valores do objeto do presente, serão os constantes da proposta do vencedor e os registrados na Ata de Registro de Preços como parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DO PREÇO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após recebimento da Nota Fiscal no protocolo do órgão contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS - O (s) preço (s) na cláusula décima segunda não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alterações na legislação federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ENTREGA DOS MATERIAIS FORNECIDOS - Os bens objeto do presente compromisso de fornecimento deverão ser entregues pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** no Almoxarifado Municipal em Franciscópolis ou local (is) fixados na ordem de fornecimento no prazo de 03 dias contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, obedecidas as instruções relativas a dia, horário e demais condições.

15.1 - O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** terá 24 (vinte e quatro) horas, contados da retirada da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, para contestá-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO - Para os fins do disposto no art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93, o objeto será recebido, provisoriamente, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da entrega para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações, quantidades e preço correspondentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ESPECIFICAÇÕES - Estando os produtos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital, na Ata de Registro de Preços ou com o disposto no presente compromisso de fornecimento, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá retirá-los do local onde se encontrarem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente reajuste, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

18.1 – Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo **CONTRATADO**, seus empregados ou prepostos ao **CONTRATANTE** ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento do objeto.

18.2 – Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos aí: encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização.

18.3 – Atender as solicitações de fornecimento expedidas pelas devida Secretaria da Prefeitura Municipal, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

18.4 – Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.

18.5 – Responsabilizar-se pela qualidade do produto oferecido atentando para as especificações técnicas exigíveis.

18.6 – Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho.

18.7 – Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que deu origem a este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 – É obrigação do CONTRATANTE efetuar o respectivo pagamento na forma e condições avençadas, e inspecionar o fornecimento dos produtos através dos devidos Departamentos.

19.2 - Indicar o Fiscal que acompanhará a execução do contrato;

19.3 - Conferir a qualidade e a quantidade dos produtos por ocasião de sua entrega

CLÁUSULA VIGESIMA - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E DA SUA SUBCONTRATAÇÃO - O presente compromisso de fornecimento terá duração de até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, sem expressa anuência da Prefeitura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - A recusa pelo licitante em efetuar a entrega dos itens adjudicados, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

22.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

22.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, o contratado ficará sujeito às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

22.2.1.- advertência;

22.2.2- multa de

22.2.3- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22.3. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas na minuta do edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

22.5- As multas de que tratam este capítulo, deverão ser recolhidas pelos adjudicatários em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA– DA DEFESA - Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA– DO PAGAMENTO DAS MULTAS - O valor das multas aplicadas será deduzido do pagamento do mês de referência do fornecimento, a que fizer jus o compromisso do fornecedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA– DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS MULTAS - Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do compromissário fornecedor que deverá pagá-las no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data de notificação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA- DA RESCISÃO DO CONTRATO - O presente compromisso de fornecimento poderá ser rescindido por ato administrativo unilateral da Prefeitura Municipal de Franciscópolis:

- a) quando **O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes do presente compromisso ou de quaisquer dos contratos acessórios de fornecimento aperfeiçoados pela s partes contratantes;
- b) quando houver o descumprimento pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** do prazo previsto para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega destes dentro das condições pactuadas.
- c) em qualquer outras hipóteses admitidas em lei.

CLÁUSULA VIGESIMA SETIMA – DO FORNECIMENTO POR ATO UNILATERAL - A rescisão administrativa do presente compromisso de fornecimento por ato unilateral da Prefeitura obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGESIMA OITAVA- DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - As despesas decorrentes do presente compromisso de fornecimento correrão por conta das dotações orçamentárias, as quais serão informadas no ato de ordem de compra ou no futuro contrato que eventualmente dor celebrado, mediante certificação da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA VIGESIMA NONA - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO - O presente compromisso de fornecimento e os contratos acessórios de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA– DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - Para efeitos obrigacionais tanto no Edital da Licitação na modalidade PREGÃO para o Registro de Preço nº015/2019, quanto a (s) proposta (s) nela adjudicadas (s), bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA– DO FORO - Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca do CONTRATANTE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA– DA MODALIDADE - O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação modalidade PREGÃO para o Registro de Preços nº. 015/2019, regendo-se pela s normas da Lei 8.666/93 e dos Decretos n.º 03 e 04 ambos de 02 de janeiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza efeitos jurídicos e legais.

E por estar justo e contratado, o presente **CONTRATO**, depois de lido e achado conforme, será assinado pela s partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Franciscópolis- MG, ____ de _____ de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Contratado

Testemunhas:

1) nome: _____ CPF:

2) nome: _____ CPF:



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2019

MODELO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Eventual aquisição parcelada de para manutenção da frota de veículos leves, tratores e caminhão da Prefeitura de Franciscópolis.

Pelo presente instrumento, (identificação da empresa individual, CNPJ, endereço) por seu representante legal abaixo assinado, CREDENCIA o Sr. portador da Cédula de Identidade nº expedida pelo inscrita no CPF sob o nºconferindo-lhe poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019, acima referenciado, especialmente para formular lances verbais e para todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de

[nome do representante legal – cargo]



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IX DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

O licitante _____, neste ato devidamente representada por seu _____, infra assinado, DECLARA, que não existe, no presente momento, fato impeditivo à nossa habilitação, e que nunca fomos declarados inidôneos para contratar com a Administração Pública (art. 32, § 2º, inciso IV e 97 da Lei Federal de Licitações), não existindo, ainda, pedido de falência ou concordata em nome da empresa, nem outro impedimento superveniente que possa comprometer nossa capacidade técnica e/ ou operativa. Caso venha ocorrer, no decorrer do certame, submetemo-nos à desclassificação automática.

Declaramos, ainda, concordar com os expressos termos do edital e às exigências nele contidas.

Atenciosamente

(nome)
(cargo e rg)

_____, _____ de _____ de 2019.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO:

- 1. Elaborar em papel timbrado da empresa;**
- 2. Ser assinada e carimbada por representante legal.**